

Contrato de Gestão n.º 001/15
Termo Aditivo n.º 2
DGAJ / SES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.572.048/0001-28, com sede na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, n.º 519, Bongi – Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade n.º 3.012.360 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 499.161.144-04, nomeado pelo Ato n.º 619, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.583.920/0004-86, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, n.º 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 122.850.644-20, portador do R.G. n.º. 1.006.466 SDS/PE, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão n.º 01/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

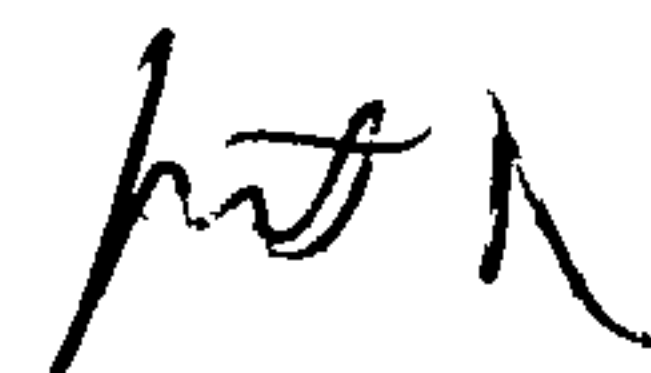
O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **REPACTUAÇÃO DE METAS assistenciais, acarretando a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA de implantação dos serviços e respectivos VALORES**, no âmbito do Contrato de Gestão n.º 001/2015, conforme os termos da Nota Técnica n.º 105/2017 - Justificativa, exarada pela Coordenação de Gestão Clínica Hospitalares, Parecer CTAI n.º 07/2017 – RETIFICADO, bem como do Parecer n.º 04/2017, exarado pela Comissão Mista de Avaliação e demais documentos anexos, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual n.º 15.210/2013 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

É parte integrante deste Termo Aditivo:

Anexo Técnico I – Descrição de Serviços

Anexo Técnico II – Descrição do Sistema de Pagamento



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente **TERMO ADITIVO** será contado a partir da data da sua assinatura até o termo final previsto para o Contrato de Gestão Nº 001/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure. E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Recife, 16 de novembro de 2017.


JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


GIL MENDONÇA BRASILEIRO
HOSPITAL TRICENTENÁRIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF nº:

2.

CPF/MF nº:

h h

ANEXO TÉCNICO I

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

I – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

I.1 Segue tabela abaixo relativa ao comparativo das metas de produção inicialmente pactuadas e nova proposta de modificação, objeto do presente Termo Aditivo:

	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/17	Fev/17
PREVISTO	2250	2250	2250	2250	2250	2250	-	-	-
PROPOSTO	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3200	3200	3200
	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/17	Fev/17
PREVISTO	2976	2976	2976	2976	2976	2976	-	-	-
PROPOSTO	2600	2600	2600	2600	2600	2600	2976	2976	2976
	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/17	Fev/17
PREVISTO	960	960	960	960	960	960	-	-	-
PROPOSTO	795	795	795	795	795	795	960	960	960

I. 2 SAÍDAS HOSPITALARES

Com base na tabela acima, o hospital deverá realizar um número de saídas hospitalares anual, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS-Sistema Único de Saúde, distribuídos individualmente nas seguintes áreas:

ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL – SAÍDAS HOSPITALARES

Mês	Junh/17	Julh/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18
Saídas Hospitalares	795	795	795	795	795	795	960	960	960

6

ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL- AMBULATÓRIO

Mês	Junh/17	Julh/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18
Médicos	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.400	1.738	1.738	1.738
Não Médicos	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.238	1.238	1.238
Total/mês	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.600	2.796	2.796	2.796

ESTIMATIVA DE ATIVIDADE MENSAL – URGÊNCIA/EMERGÊNCIA

Mês	Junh/17	Julh/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18
Atendimento em Urgência	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.000	3.200	3.200	3.200

II – CONTEÚDO DAS INFORMAÇÕES A SEREM ENCAMINHADAS À CONTRATANTE

A **CONTRATADA** encaminhará à **CONTRATANTE** toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por esta determinada.

As informações mínimas solicitadas referem-se aos aspectos abaixo relacionados:

- Relatórios contábeis e financeiros, de acordo com o manual de orientações contábil-financeiro;
- Relatórios referentes aos Indicadores de Qualidade e Produção estabelecidos para a unidade;
- Relatório de Custos;
- Censo de origem dos pacientes atendidos;
- Pesquisa de satisfação de pacientes e acompanhantes;
- Outras, a serem definidas pela **CONTRATANTE**.

Considerando que a demanda é regulada, na hipótese de impossibilidade por parte da Contratada de cumprimento das metas estipuladas, tendo como única e exclusiva justificativa a inexistência de demanda para atingir as metas contratualmente fixadas, não haverá descontos nos pagamentos devidos.





A alteração no cronograma dos serviços para fins de avaliação do alcance de metas, passará a ser de acordo com a tabela abaixo:

CRONOGRAMA	1º, 2º e 3º TRIMESTRE dez/15 a ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE set/16 a maio/17	7º TRIMESTRE jun /17 a ago/17	8º TRIMESTRE Set a nov/17	9º TRIMESTRE dez/17 a fev/18
EMERGÊNCIA :					
CLÍNICA MÉDICA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA	Contrato				
HEMODINÂMICA	Contrato				
CARDIOLOGIA	Contrato				
INTERNAÇÃO:					
CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
ONCOLOGIA CLÍNICA	Contrato		1º TA		PROPOSTA
PEDIATRIA CLÍNICA	Contrato				
CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENÇÃO	Contrato				
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	Contrato				
UTI ADULTO (30 LEITOS)	Contrato				
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)	Contrato				
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA				
CIRURGIA GERAL*	1º TA				
CIRURGIA VASCULAR**		1º TA			PROPOSTA
UROLOGIA	1º TA	Contrato			
PROCTOLOGIA**		1º TA			PROPOSTA
SAÚDE MENTAL**		1º TA			PROPOSTA
UTI ADULTO (10 LEITOS)		Contrato			
ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA		Contrato	1º TA		PROPOSTA
CIRURGIA CARDÍACA		Contrato	1º TA		
AMBULATÓRIO :					
CLÍNICA MÉDICA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA CLÍNICA	Contrato				
CARDIOLOGIA CLÍNICA	Contrato				
HEMATOLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA				
CIRURGIA GERAL*	1º TA				
PSIQUIATRIA**					PROPOSTA
OPO		1º TA			
CUSTEIO	5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14	7.411.962,14	9.639.000,00
%	54%	62%	77%	77%	100%

*PEDIATRIA CIRÚRGICA (internamento e ambulatório) e Cirurgia Geral (internamento e ambulatório) – No contrato estava para o 3º trimestre e o 1º TA antecipou o serviço para o 1º trimestre

**Cirurgia Vascular, Proctologia e Saúde Mental (internamento) e Psiquiatria (ambulatório) – No contrato estava no 5º Trimestre e no 1º TA adiou o serviço para o 6º Trimestre

8

ANEXO TÉCNICO II

DESCRIÇÃO DO SISTEMA DE PAGAMENTO

I- O cronograma de pagamento será de acordo com a tabela abaixo:

CUSTEIO	1º, 2º e 3º TRIMESTRE dez/15 a ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE set/16 a maio/17	7º e 8º TRIMESTRE jun/17 a nov/17	9º TRIMESTRE dez /17 a fev/17
		5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14
%	54%	62%	77%%	100%



GOVERNO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 226/2016 - 1º T.A. - Escola Saulo de Souza Leal LOCADOR: Associação Espírita Senhor...

(F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2001 - 17º T.A. - Escola Missionário São Bento LOCADOR: Associação Instrutores...

(F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

EXTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2001 - 19º T.A. - Escola Estadual Nossa Senhora da Conceição LOCADOR: Instituto...

(F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

EXTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 040/2001 - 17º T.A. - Escola Estadual São Lucas LOCADOR: Associação Instrutores...

(F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

EXTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 212/2015 - 2º T.A. - Escola de Referência em Ensino Médio Raimundo de Castro Ferreira...

(F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

EXTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 156/2012 - 6º T.A. - Depósito e Almacenar de Gre de Araripina LOCADOR: Mathews...

(F)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CT Nº 218.2017 CONTRATADA: INSTITUTO ENSEJAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDES. CNPJ/MF: 10.333.369/0001-86...

(F)

GOVERNO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR

EXTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 099/2009 - 9º T.A. - Anexo da Escola São Vicente de Paula LOCADOR: Amauri Nunes...

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DA FAZENDA

AVISO DE INTENÇÃO RP

PROC. Nº 0013.2018.CPL-I.PE.0009.SEFAZ-PE. Compras. Comunicamos a Intenção de Registro de Preços para o...

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 030/2012 Comissão: CELJOSE/SRHE Modalidade: SCI Nº 010/2012 Objeto Nat.: Consultoria...

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 008/2010 Comissão: CELJOSE/SRHE Modalidade: SCI Nº 002/2010 Objeto Nat.: Consultoria...

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 005/2013 Comissão: CELJOSE/SRHE Modalidade: CD Nº 001/2013 Objeto Nat.: Consultoria...

(F)

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: Nº 020/2011 Comissão: CELJOSE/SRHE Modalidade: SCI Nº 003/2011 Objeto Nat.: Consultoria...

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VI

AV. DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 378/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2017 - OBJ. PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO...

(F)

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC VI

EXTRATO DA ARP

PROC.383.2817.PE.259, OBJ. REG. DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES PARA EVENTUAL FORN. DE MAT. MÉD. HOSP. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES...

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL - CPLC I

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As Leis 8.666/93 e 10.520/02 e em face do resultado obtido no PROC. Nº 087.2017.XI.PE.058.8ES, resolve REGISTRAR a ata Nº 001.2018, contra de emp. espec. no fornecimento de reagentes, testes e acessórios...

(F)

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE

EM 06/02/2018

GERÊNCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS/GGAJ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2016 EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA PROCESSO CPLS Nº481/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº263/2016 OBJETO A prorrogação do prazo do Contrato ora aditado...

Advertisement for 'O ROMANCE QUE VIROU LENDA E MINISSÉRIE, AGORA EM EBOOK'. Includes image of a tablet displaying text and logos for UNDF, Amazon, Apple, Google Play, Kobo, and Cepe Editora.

novembro de 2016 a outubro de 2017, no percentual de 0,18499% passando o contrato a ter o valor anual de R\$ 583.184,88. VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial em 16/12/2017 e o seu termo final em 15/12/2018...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE GESTÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2015 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE...

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2015 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDEnte JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR...

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2015 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDEnte JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR...

VIGÉSSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº007/2010 CONCEDENTE SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE RESPONSÁVEL CONCEDEnte JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR...

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES/PE

CPL - VI GERES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2017, Proc. nº 04/2017. Contratada Márcia Cristina de Albuquerque Eirel-EPP CNPJ 18.955.076/0001-3...

EXTRATO DE CONTRATO Comercial nº 011/2017, Proc. nº 02/2017. Contratada Fast Bit Comercio Eirel-EPP CNPJ: 21.707.794/0001-06...

MEMO DGMMAS Nº 392/2017

Recife, 16 de novembro de 2017

SECRET nº 0095444-8/17.

À

Coordenação Jurídica de Contrato de Gestão-CJCG

Maria Júlia Vilar

Prezada,

Cumprimentando-a cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar documentação em anexo, referente aos **Pareceres CTAI nº 07/17, 10/17, Nota Técnica nº 105/17, Parecer da Comissão Mista de Avaliação nº 04/17**, bem como demais documentos, relativo a alteração no cronograma de serviços e valores inicialmente previstos, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino)**, de acordo com a descrição constante na **Justificativa da Nota Técnica nº 105/17** em anexo para análise e providências quanto à elaboração e formalização de Termo Aditivo.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Ana Carmen de C. Lacerda
Gestora de Projetos
Ana Carmen de C. Lacerda

DGMMAS/SEAS

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE
PERNAMBUCO
GABINETE DO SECRETÁRIO

OBJETO: APROVAÇÃO DOS PARECERES NSº 07/17, 10/17 DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO 01/2015, FIRMADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MESTRE VITALINO NO MUNICÍPIO DE CARUARU.

DESPACHO

Considerando o conteúdo dos Pareceres nsº 07/17 e 10/17 em anexo, exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, opino favoravelmente a alteração do cronograma de serviços e valores, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino), conforme descrição constante na Justificativa da Nota Técnica nº 105/17 em anexo, bem como no Parecer nº 04/2017, da Comissão Mista de Avaliação, salientando que as modificações relativas ao 9º trimestre estão condicionadas a prorrogação do referido contrato, tudo em obediência aos termos do inciso XI, do artigo, 10 da Lei nº 15.210/2013.

Recife, de de 2017.



JOSE IRAN COSTA JUNIOR

SECRETÁRIO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE



NOTA TÉCNICA Nº 105/2017

Objeto: Repactuação de metas assistenciais, acarretando alteração do Cronograma de Implantação dos Serviços, no âmbito do Contrato de Gestão 001/2015 (Hospital Mestre Vitalino), firmado entre essa SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

1. Introdução

Em novembro de 2015 foi assinado o Contrato de Gestão nº 01/2015 entre a Secretaria de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino – HMV.

O Hospital Mestre Vitalino está localizado no município de Caruaru, às margens da BR-104, no Km 61,5, faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede, e, ao mesmo tempo, propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência/emergência, internação e atendimento ambulatorial.

A unidade foi planejada para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, e tem como finalidade atender à demanda de todos os municípios da IV e V Geres. Está estruturada com perfil de atendimento de média e alta complexidade, funciona com atendimentos de urgência e emergência 24h para demanda referenciada. Os serviços foram implantados em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização, e utilizam o protocolo de acolhimento com Classificação de Risco (ACCR).

O Hospital possui capacidade para 202 leitos de enfermaria, 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva, sendo 40 leitos para UTI adultos, 10 leitos UTI pediátricos e 10 leitos UTI cardiológica. Dispõe ainda de Unidade Coronariana, com capacidade de 10 leitos, Sala de Recuperação Pós-anestésica com 13 leitos e Bloco Cirúrgico com 07 salas cirúrgicas e atendimento ambulatorial para pacientes egresso do Hospital, incluindo ambulatório para pós-transplantados. No atendimento de urgência e emergência são disponibilizados 06 leitos de estabilização e 32 leitos de observação por período de até 24 horas, não caracterizando internação hospitalar.

O Hospital oferta os serviços nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Neuropediatria, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Gastropediatria, Cardiologia Clínica e Cirúrgica,

Cardiologia intervencionista (Hemodinâmica), Nefrologia, Urologia e Hematologia bem como consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia.

2. Análise Assistencial

Tendo em vista a necessidade de organização dos serviços ora implantados no Hospital Mestre Vitalino de acordo com o último cronograma, proposto na Nota Técnica nº 83/2017, de implantação das atividades, a unidade vem adequando as suas especialidades visando atender a população de acordo as necessidades da macrorregião do município de Caruaru.

Dessa forma, o Hospital deverá oferecer as especialidades médicas, obedecendo ao cronograma proposto abaixo, de acordo com as adequações necessárias à implantação das especialidades, modificando o anteriormente proposto pela Nota Técnica nº 83/2017, havendo permuta entre serviços do 8º para o 9º trimestre com relação às especialidades de Oncologia Clínica, Oncologia Cirúrgica, Cirurgia Vascular, Proctologia, Saúde Mental, e Psiquiatria, conforme tabela 01 a seguir:

Tabela 01: PROPOSTA CRONOGRAMA DA ABERTURA DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E AMBULATÓRIO DO HMV.

CRONOGRAMA	1º, 2º e 3º TRIMESTRE dez/15 a ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE set/16 a maio/17	7º TRIMESTRE Jun /17 a ago/17	8º TRIMESTRE Set a nov/17	9º TRIMESTRE dez/17 a fev/18
EMERGÊNCIA :					
CLÍNICA MÉDICA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA	Contrato				
HEMODINÂMICA	Contrato				
CARDIOLOGIA	Contrato				
INTERNAÇÃO:					
CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
ONCOLOGIA CLÍNICA	Contrato		1º TA		PROPOSTA
PEDIATRIA CLÍNICA	Contrato				
CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENCIÓNISTA	Contrato				
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	Contrato				
UTI ADULTO (30 LEITOS)	Contrato				
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)	Contrato				
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA				
CIRURGIA GERAL*	1º TA				
CIRURGIA VASCULAR**		1º TA			PROPOSTA
UROLOGIA	1º TA	Contrato			
PROCTOLOGIA**		1º TA			PROPOSTA
SAÚDE MENTAL**		1º TA			PROPOSTA
UTI ADULTO (10 LEITOS)		Contrato			
ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA		Contrato	1º TA		PROPOSTA
CIRURGIA CARDÍACA		Contrato	1º TA		
AMBULATÓRIO :					
CLÍNICA MÉDICA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA CLÍNICA	Contrato				
CARDIOLOGIA CLÍNICA	Contrato				
HEMATOLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA				
CIRURGIA GERAL*	1º TA				
PSIQUIATRIA**					PROPOSTA
OPO		1º TA			
CUSTEIO	6.228.507,20	6.941.490,00	7.411.962,14	7.411.962,14	9.639.000,00
%	54%	62%	77%	77%	100%

*PEDIATRIA CIRÚRGICA (internamento e ambulatório) e Cirurgia Geral (internamento e ambulatório) – No contrato estava para o 3º trimestre e o 1º TA antecipou o serviço para o 1º trimestre

**Cirurgia Vascular, Proctologia e Saúde Mental (internamento) e Psiquiatria (ambulatório) – No contrato estava no 5º Trimestre e no 1º TA adiou o serviço para o 6º Trimestre.

Fonte: Contrato de Gestão 001/2015 e 1º T.A /Plano de Trabalho Processo Seleção N°002/2015.

2.1. Reajuste de Metas Assistências para os 7º, 8º e 9º trimestres

2.1.1. Urgência e Emergência

Conforme exposto acima, as metas deverão ser ajustadas à produção em execução pela unidade. Conseqüentemente foi realizado um comparativo das metas de urgência/emergência do período de janeiro a maio de 2017 e verificado que a unidade atingiu um quantitativo de 14.541 atendimentos em uma média 2.908 atendimentos/mês, atingindo um percentual de 143,61% da meta proposta, justificado pela antecipação e inclusão de serviços previstos no 1º termo aditivo, conforme pode-se observar na tabela 02 abaixo:

Tabela 02. Produção de Atendimento de Urgência/emergência de janeiro a maio de 2017

Urgência/Emergências						
Mês	5º Trimestre		6º Trimestre			Média
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	
Meta	2025	2025	2025	2025	2025	2.025
Realizou	2724	2 597	3 080	2 897	3.243	2.908
	134,5	128,2	152,1	143,1	160,1	143,61

Meta considerada a alterada pela NT 083/17.

Fonte: Sistema de Gestão SES/ junho de 2017.

Desta forma, tendo em vista a necessidade de organização dos serviços ora implantados na unidade, baseadas na meta histórica sobre a média de janeiro a maio de 2017 (tabela 03), referente aos atendimentos de urgência, reajustamos as metas conforme tabela 03, abaixo:

Tabela 03 . Cronograma de alteração das metas de atendimento de Urgência/emergência

METAS URGÊNCIA EMERGÊNCIA	7º TRIMESTRE			8º TRIMESTRE			9º TRIMESTRE		
	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18
PREVISTO	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	2.250	-	-	-
PROPOSTO	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3200	3200	3200

Meta considerada a alterada pela NT 083/17.

Fonte: Estudo Proposta de alteração de metas Assistencial/ DGMMAS-JUNHO/17.

Portanto, a meta de atendimento de urgência/emergência a partir do 7º trimestre será de 3.000 atendimentos/mês compreendendo o período de junho a novembro/2017 e a partir do 9º trimestre a produção de urgência/emergência será atualizada para 3.200 atendimentos/mês.

2.1.2. Ambulatório

Após a inclusão no 1º termo aditivo referente aos serviços de Organização de Procura de Órgãos (OPO) com ambulatório para pacientes pós-transplantados (60 atendimentos ambulatoriais/mês) e Hemodinâmica, verificou-se a necessidade de alteração do cronograma de metas referente aos serviços de atendimento ambulatorial.

A ampliação do atendimento ambulatorial referente aos serviços de Cardiologia a partir do mês de junho de 2017 ampliará a produção estimada no último termo aditivo, bem como a análise da média da meta referente ao atendimento ambulatorial no período de janeiro a maio de 2017. Observou-se que a unidade atingiu média de 143,60% da meta estabelecida, em que observa-se o quantitativo de 5.483 atendimentos de **Especialidades Médicas** com uma média de 1.097 atendimentos/mês, e **Especialidades Não-Médicas** o quantitativo de 6.462 com uma média de 1.292 atendimentos/mês.

Tabela 04 . Produção de Atendimento de Ambulatório de janeiro a maio de 2017

Mês	Atendimento Ambulatorial					Média
	5º Trimestre			6º Trimestre		
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	
Meta Geral	2000	2000	2000	2000	2000	2.000
Consulta Médica/Meta	1100	1100	1100	1100	1100	1.100
Realizou	1195	917	1127	1068	1.176	1.097
% realizado	108,64	83,36	102,45	97,09	106,91	99,69
Consulta não médica/Meta	900	900	900	900	900	900
Realizou	1351	941	1219	1484	1.467	1.292
% realizado	150,11	104,56	135,44	164,89	163,00	143,60

Meta considerada a alterada pela NT 083/17.

Fonte: Sistema de Gestão SES/ junho de 2017.

No serviço de **Ambulatório**, haverá o incremento de atendimento de cardiologia sendo ofertado semanal o quantitativo de 10 consultas/semanal com a abertura dos serviços de Cirurgia Cardíaca no 7º trimestre, proporcional a quantidade de Cirurgias de 15 cirurgias/mês conforme estudos assistenciais. Também houve a transferência dos serviços de Psiquiatria, cirurgia vascular, proctologia e oncologia cirúrgica e clínica para o 9º trimestre.

Então, tendo em vista a necessidade de organização dos serviços ora implantados na unidade, baseadas na meta histórica sobre a média de janeiro a maio de 2017 (tabela 04) e na implantação do

serviço de cirurgia cardiológica em 15 cirurgias/mês, o que impactará nos atendimentos ambulatoriais implicando num incremento de atendimento de cardiologia semanal no quantitativo de 10 consultas, reajustamos as metas conforme tabela 05, abaixo:

Tabela 05. Cronograma de alteração das metas de Atendimento Ambulatorial

METAS AMBULATO- RIAL	7º TRIMESTRE			8º TRIMESTRE			9º TRIMESTRE		
	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18
PREVISTO	2976	2976	2976	2976	2976	2976	-	-	-
PROPOSTO	2600	2600	2600	2600	2600	2600	2976	2976	2976

Meta considerada a alterada pela NT 083/17.

Fonte: Estudo Proposta de alteração de metas Assistencial/DGMMAS-JUNHO/17.

Isto posto, a meta de atendimento ambulatorial, a partir do 7º trimestre será de 2.600/mês compreendendo o período de junho a novembro/2017; sendo o número de atendimentos de **Especialidades Médicas** de 1.400/mês, e **Especialidades Não-Médicas** o quantitativo de 1.200/mês. A partir do 9º trimestre a produção ambulatorial total será atualizada para 2.976/mês, sendo referente à **Especialidade Médica** de 1.738/mês e **Especialidade não Médica** de 1.238/mês.

2.1.3. Saídas Hospitalares

Essa equipe assistencial verifica a necessidade de readequação das metas de Saídas Hospitalares, pois a sua produção é baseada sobre a taxa de Tempo Médio de Permanência, que no ano de 2016 a unidade atingiu o Tempo Médio de Permanência de 7,34 dias, ou seja, superior ao estimado em 79%. No primeiro quadrimestre de 2017 a unidade atingiu Tempo Médio de Permanência de 7,31 dias, ou seja, superior ao previsto na proposta de trabalho homologada, no âmbito do Processo de Seleção nº002/2015 que estima o Tempo Médio de Permanência de 4,10 dias.

O Tempo médio de Permanência caracteriza-se pela relação entre o total de pacientes/dia e o total de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período, incluindo os óbitos. Representa o tempo médio em dias que os pacientes ficaram internados no hospital. Os parâmetros da Portaria nº 1101/GM-MS de junho de 2002 são de 5,2 dias (com variação de 4,8 a 6,1) para Clínica Médica e 4,8 dias para Clínica Cirúrgica (com variação de 3,9 a 5,6), seguindo a Portaria: GM/MS Nº1631/2015.

Na tabela 06 abaixo, é possível visualizar o Tempo Médio de Permanência do HMV no primeiro quadrimestre de 2017, com uma média de 7,31 dias. Justifica-se que, após a Implantação de algumas especialidades com cirurgias de alta complexidade, percebe-se a necessidade de maior tempo de internamento, e portanto, um tempo maior de permanência dos pacientes, visando melhor suporte de saúde para a população. Além disso, aplicando-se a metodologia de cálculo estabelecida para resultar em tal

parâmetro, obteve-se um resultado de tempo médio de permanência de 7,5 dias considerando o contexto atual da Unidade e o perfil dos seus pacientes, o que justifica a revisão do indicador Saídas Hospitalares.

Tabela 06. Histórico do Tempo Médio de Permanência de janeiro a maio de 2017

Tempo de Permanência 2017						
Mês	5º Trimestre		6º Trimestre			Média
	Janeiro	fevereiro	março	abril	maio	
Média mês	7,42	7,20	7,20	7,50	7,22	7,31

Fonte: Sistema de Gestão SES/ junho de 2017.

Tabela 07. Cronograma das metas Saídas Hospitalares de janeiro a maio de 2017

Saídas Hospitalares						
Mês	5º Trimestre		6º Trimestre			Média
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	
Meta	630	630	630	630	630	630
Realizou	616	615	683	680	733	665
%	97,78	97,62	108,41	107,94	116,35	105,62

Fonte: Sistema de Gestão SES/ junho de 2017.

De acordo com a análise da atividade de internação, as variáveis *tempo médio de permanência* e *saídas hospitalares* são inversamente proporcionais, o que, portanto, sugere necessidade de alteração da meta deste indicador de acordo com os parâmetros propostos na análise supracitada.

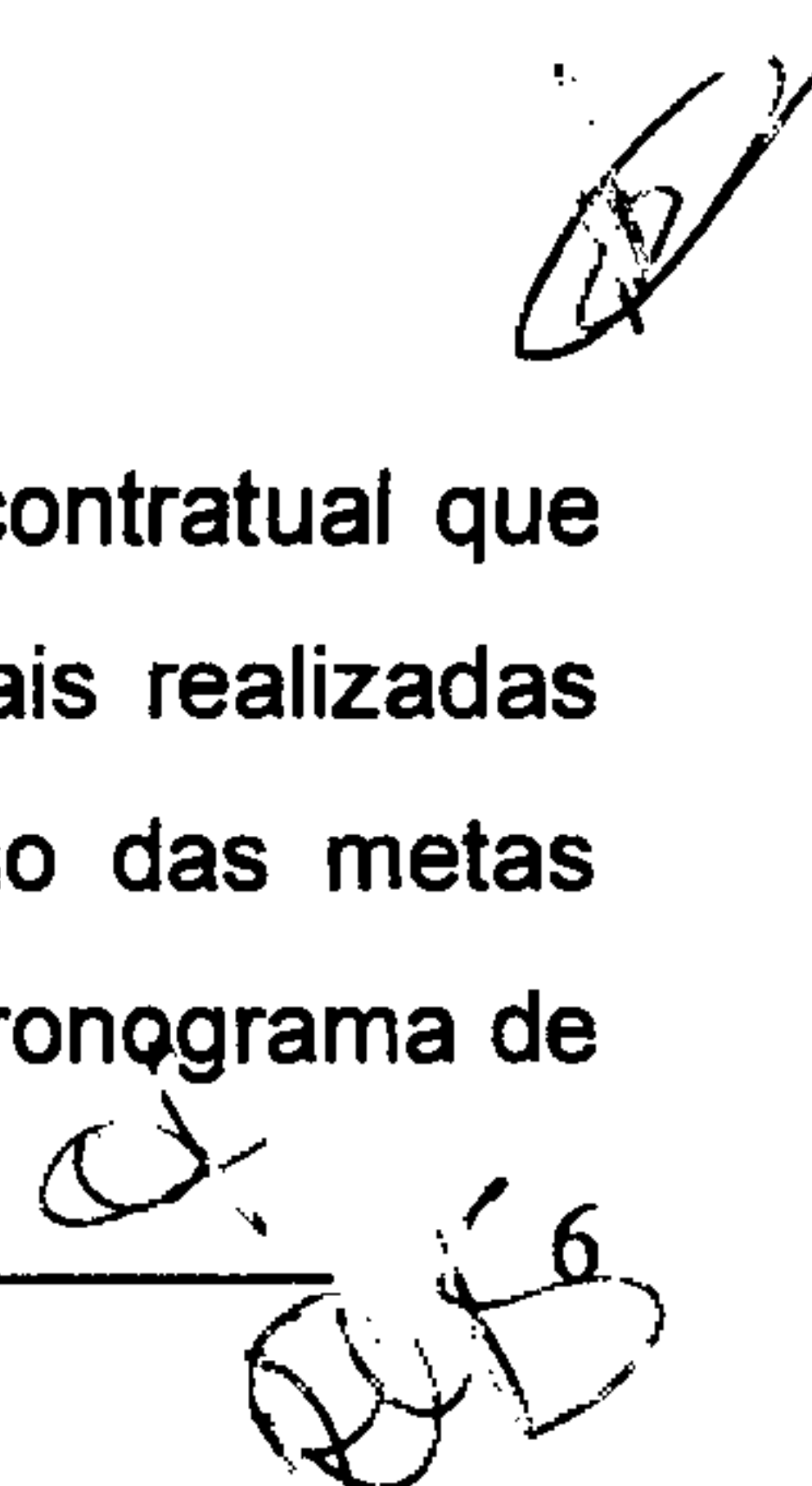
Bem como, a abertura do serviço de cirurgias cardíacas. Sendo assim, o indicador "Saídas Hospitalares" terá sua meta reajustada para o 7º trimestre de 2017, passando a ser 795 saídas hospitalares/mês e, a partir do 9º trimestre, a meta será de 960 saídas/mês.

Tabela 08. Cronograma de alteração das metas Saídas Hospitalares 2017

METAS SAIDAS HOSP.	7º TRIMESTRE			8º TRIMESTRE			9º TRIMESTRE		
	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18
PREVISTO	960	960	960	960	960	960	-	-	-
PROPOSTO	795	795	795	795	795	795	960	960	960

Fonte: Estudo Proposta de alteração de metas Assistencial/ DGMMAS-JUNHO/17

Desta forma, em conformidade com a cláusula décima primeira do instrumento contratual que prevê a possibilidade de revisão e renegociação e analisando as atividades assistenciais realizadas pelo Hospital ao longo do ano supracitado, verifica-se a necessidade de readequação das metas estabelecidas apresentadas. Saliencia-se que torna-se imprescindível a readequação do cronograma de





implantação proposto inicialmente, a fim de atender as necessidades do Município de Caruaru, bem como da macrorregião a qual faz parte.


Vale salientar que as metas propostas nesta Nota Técnica, vão além do 8º trimestre de execução do contrato, ou seja, 2 anos, restando a análise feita independente da futura prorrogação.

3. Análise Financeira

A OSS Hospital do Tricentenário iniciou a administração do hospital em novembro de 2015, através do Contrato de Gestão nº 001/2015, e neste ano financeiro a unidade apresentou **superávit** no valor de R\$ 4.018.002,02.

Em 2016, continuou apresentar superávit média/mês R\$174.157,01, acumulando no exercício financeiro um superávit de R\$ 2.089.884,12. No ano 2017 até o mês de abril, a unidade começou a apresentar déficit médio/mês de R\$ 229.417,74, perfazendo até o mês de abril o déficit de R\$917.670,97, conforme pode-se observar na tabela09 abaixo:

Tabela 09: MÉDIA MENSAL DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS

 PERNAMBUCO		ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL FINANCEIRO HOSPITAL MESTRE VITALINO PEREIRA DOS SANTOS CARUARU - Gestão HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO		
	2.016	2.016	2.017	
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	4.709.858,48	4.918.551,51	5.347.541,00	
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	-	-	-	
Repasse Contrato de Gestão (INVESTIMENTO 3% DO REPASSE)	281.425,38	273.308,41	287.074,50	
Repasse Contrato de Gestão (ENSINO E PESQUISA 3% DO REPASSE)	281.425,38	273.308,41	287.074,50	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	10.078,89	88.819,88	84.807,88	
Outras Receitas	-	780,00	1.000,00	
1. Pessoal	1.436.862,28	2.070.116,17	2.012.280,39	
2. Insumos/Atendimentos	970.171,98	888.859,88	770.204,48	
3. Materiais/Consumos Diversos	88.330,60	164.498,97	169.011,24	
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	289,38	2.598,58	8.989,59	
5. Gerais	88.199,20	159.411,66	194.006,76	
6. Serviços Terceirizados/Contratos de Prestação de Serviços	1.029.999,06	1.384.959,61	1.041.779,50	
7. Manutenção	42.026,08	97.968,05	124.492,18	
8. Investimentos autorizados pela SES	12.500,00	44.789,59	20.987,68	
9. Despesas com Plano de Investimento Autorizado pela SES	-	-	-	
10. Despesas com Ensino e Pesquisa	-	-	-	
11. Despesa(s) de Competência(s) Anterior(es)	-	-	-	

Fonte: Planilhas Contábil-Financeira enviadas pela Organização Social no período de 2015 a 2017 separadas por ano financeiro/ baseadas em Planilhas Financeiras alteradas até a data 26/06/2017.

Dessa forma, o total acumulado superávit nos anos financeiros de 2015 a 2017, até a competência de abril, é de R\$ R\$ 5.190.215,17. Salienta-se que o superávit financeiro será sanado após encontro de contas a ser realizado.

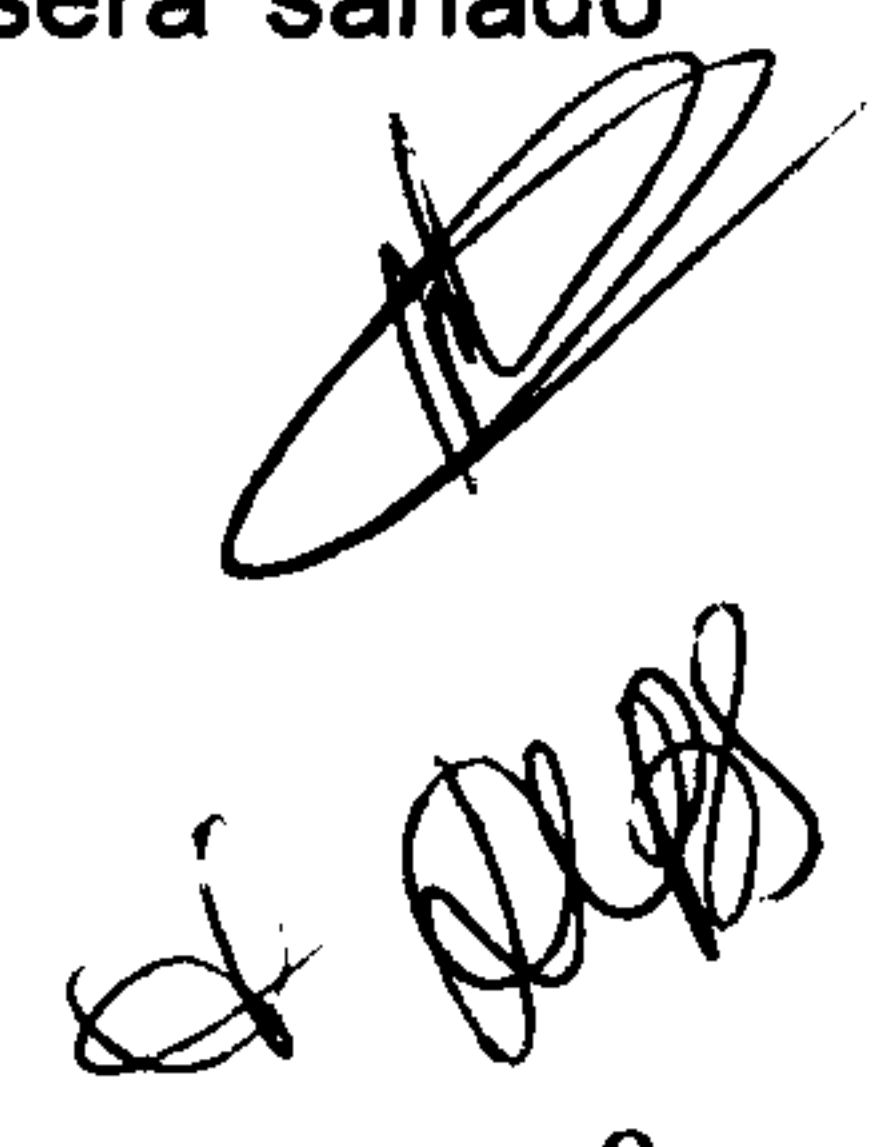


Tabela 10: RESULTADO CONSOLIDADO DAS DESPESAS E RECEITAS POR ANO FINANCEIRO

DESCRIÇÃO	ANO	ANO	ANO	TOTAL (R\$)
	2015	2016	2017	
	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL (R\$)	
RECEITAS OPERACIONAIS	10.497.167,46	66.402.575,91	24.029.190,52	100.928.933,89
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	6.479.165,44	64.312.691,79	24.946.861,49	95.738.718,72
RESSARCIMENTO DE DÉFICIT	-	-	-	-
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	4.018.002,02	2.089.884,12	(917.670,97)	ACUMULADO
		RESSARCIMENTO DE DÉFICIT		5.190.215,17

Fonte: Planilhas Contábil-Financeira enviadas pela Organização Social no período de 2015 a 2017 separadas por ano financeiro/ baseadas em Planilhas Financeiras alteradas até a data 26/06/2017.

3.1. ANÁLISE DO IMPACTO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA E RE Pactuação DE METAS

Será realizado um estudo do impacto financeiro das alterações de cronograma de serviço e re-pactuação de metas referente aos 7º, 8º e 9º trimestres, visto que no 6º trimestre a implantação dos serviços relacionados a Oncologia Clínica, Oncologia Cirúrgica, Cirurgia Vascular, Proctologia e Psiquiatria não ocorreu e dessa forma as metas e valores financeiros permanecerão os mesmos do 2º e 3º mês do 5º trimestre, conforme exposto na nota técnica nº 83/2017.

Para análise dos custos referente aos serviços a serem implantados no Hospital Mestre Vitalino, após alteração do contrato, através desta proposta (ver tabela 01), verificamos que para abertura do serviço de cirurgias cardíacas o impacto no custo do hospital é de R\$ 1.769.709,98, conforme tabela 11 abaixo:

Tabela 11: TABELA DOS CUSTOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE CIRURGIAS CARDÍACAS

SERVIÇO	PRODUTO	TOTAL (R\$)
ENFERMARIA	15 LEITOS	472.533,60
UTI CORONARIANA	10 LEITOS	464.977,20
CIRURGIA CARDIACA	15 CIRURGIAS	235.000,00
AMBULATÓRIO	40 consulta/mês	120.430,75
EMERGÊNCIA CARDIO	10 LEITOS	214.790,40
	Contratação de Médicos	261.978,03
TOTAL GERAL:		1.769.709,98

Fonte: Estudo custo OSS Tricentenário/HMV- JUNHO/17.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

Recife

Em relação as repactuações de metas pode-se observar nas tabelas 12 e 13 abaixo que as metas foram ajustadas, de acordo com a produção da unidade, e que existe uma relação de custo-benefício na produção da unidade no âmbito dos atendimentos de urgência/emergência e ambulatoriais, no entanto nas saídas/internamentos houve um aumento do custo, o que pode-se justificar com a diferença do tempo de permanência estimado inicialmente pelo contrato e o identificado na execução, conforme explanado no item 2.1.3. da análise assistencial.

Tabela 12: Proporção Meta X Repasse – Contrato e Termo Aditivo

Metas contratos		1º, 2º e 3º trimestre	4 e 5º trimestre	6º trimestre	7º trimestre
Emergência	Metas Contratos	1.710	1.710	2.025	2.250
	Repasse	1.045.701,44	1.188.298,00	1.542.240,00	1.927.800,00
	Proporção\$/meta	611,52	694,91	761,60	856,80
Ambulatório	Metas Contratos	1.286	1.656	2.400	2.976
	Repasse	522.850,72	594.149,00	771.120,00	963.900,00
	Proporção\$/meta	406,57	358,79	321,30	323,89
Saída	Metas Contratos	460	795	934	960
	Repasse	3.659.955,04	4.159.043,00	5.397.840,00	6.747.300,00
	Proporção\$/meta	7.956,42	5.231,50	5.779,27	7.028,44
Repasse		5.228.507,20	5.941.490,00	7.711.200,00	9.639.000,00

Fonte: Contrato de Gestão 001/2015 e 1º T.A /Plano de Trabalho Processo Seleção nº002/2015.

Tabela 13: Proporção Meta X Repasse – Proposta

Metas Propostas		1º, 2º, 3º, 4 e 1 mês do 5º trimestre	2º mês do 5º e 6º trimestre	7º e 8º trimestre	9º trimestre
Emergência	Metas Propostas	1.710	2.025	3.000	3.200
	Repasse	1.045.701,44	1.188.298,00	1.482.392,43	1.927.800,00
	Proporção\$/meta	611,52	586,81	494,13	602,44
Ambulatório	Metas Propostas	1.286	2.000	2.600	2.976
	Repasse	522.850,72	594.149,00	741.196,22	963.900,00
	Proporção\$/meta	406,57	297,07	285,08	323,89
Saída	Metas Propostas	460	630	795	960
	Repasse	3.659.955,04	4.159.043,00	5.188.373,51	6.747.300,00
	Proporção\$/meta	7.956,42	6.601,66	6.526,26	7.028,44
Repasse		5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,16	9.639.000,00

Fonte: Estudo Proposta de alteração de metas x Financeiro/ DGMMAS-JUNHO/17.

Dessa forma, foi constatado que com a repactuação de metas, a unidade gerou uma economia de R\$ 299.237,84, segundo a tabela 14 abaixo:

Tabela 14: Comparativo repasse anterior x repasse atual

	Repasse Anterior	Repasse Atual	Diferença
Emergência	1.542.240,00	1.482.392,43	-59.847,57
Ambulatório	771.120,00	741.196,22	-29.923,78
Saída	5.397.840,00	5.188.373,51	-209.466,49
Total	7.711.200,00	7.411.962,16	-299.237,84

[Assinatura]

[Assinatura]

Fonte: Estudo Proposta de alteração de metas x Financeiro/ DGMMAS-JUNHO/17

No que diz respeito ao serviço de **Internação (saídas hospitalares)** houve alterações no cronograma para que fosse viabilizada a implantação do serviço de cirurgia cardíaca que estava previsto para iniciar quando a unidade tivesse implantado todos os serviços, e antecipado para o 7º trimestre conforme cronograma proposto tabela01. Para tanto, após estudos realizados pela equipe Assistencial, alguns serviços foram transferidos com objetivo de compensar os custos das cirurgias cardíacas, conforme pode-se observar abaixo:

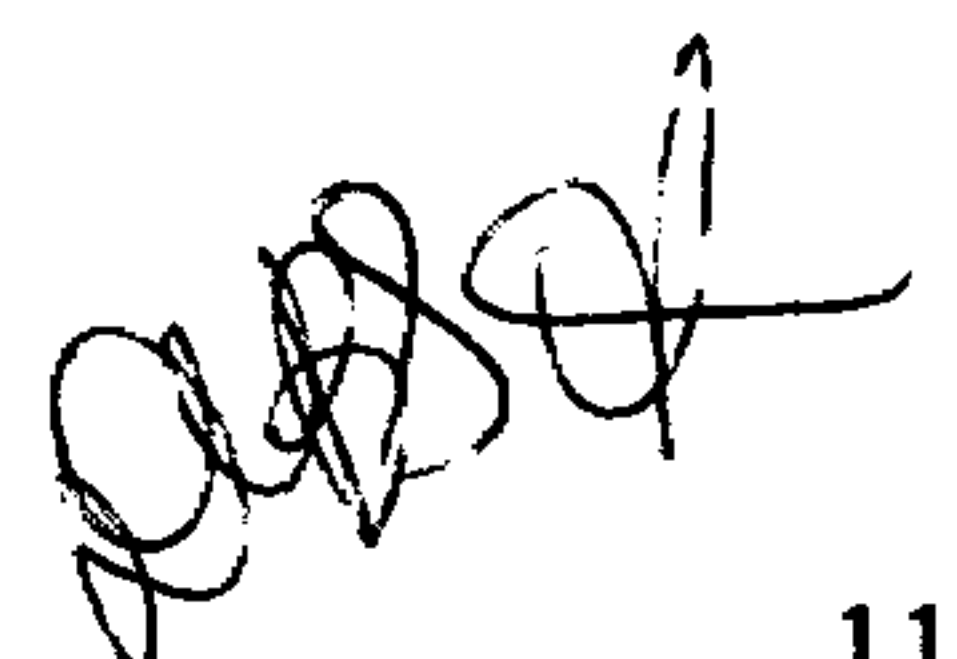
1. Serviço de **Cirurgia Vascular** foi transferido para 9º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de dezembro de 2017.
2. Serviço de **Proctologia** foi transferido para 9º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de dezembro de 2017.
3. Serviço de **Psiquiatria e saúde mental** foi transferido para 9º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de dezembro de 2017.
4. Serviço de **Oncologia Clínica e Cirúrgica** foi transferido para 9º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de dezembro de 2017.

De acordo com as transferências de serviços citadas acima, conforme o 1º Termo aditivo, quando dá abertura desses serviços a unidade teria um acréscimo de R\$ 1.769.710,00, considerando que o repasse atual é de R\$ 5.941.490,00 e passaria para R\$ 7.711.200,00.

Após a verificação da proposta da unidade para implantação do novo serviço, os estudos sobre repactuações de metas e as transferências de serviços, conclui-se que o repasse para o 7º trimestre será de R\$ 7.411.962,14 de acordo com o exposta na tabela 16 abaixo:

Tabela 15: Composição do repasse proposto para o 7º trimestre

Repasse Anterior	7.711.200,00
Custo dos Serviços Transferidos para o 9º Trimestre	-1.769.710,00
Repactuações de Metas, tabela 14	-299.237,84
Custos do Novo Serviço: Cirurgias Cardíacas, tabela 11	1.769.709,98
Repasse Atual	7.411.962,14

SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

4. Conclusão

Conclui-se pelas seguintes alterações:

1) alteração do cronograma de serviço existente no 1º termo aditivo para o proposto na tabela01, gerando alteração de valores repasses, conforme tabelas 16 e 17 abaixo:

Tabela 16: TABELA DOS REPASSES DO 1º TERMO ADITIVO HMV

CUSTEIO	1º ao 3º TRIMESTRE dez/15 a ago/16	4º e 5º TRIMESTRE set/16 a fev/17	6º TRIMESTRE mar/17 a mai/17	7º TRIMESTRE jun/17 a ago/17
		5.228.507,20	5.941.490,00	7.711.200,00
%	54%	62%	80%	100%

Fonte: 1º Termo aditivo ao contrato de gestão 001/2015 referente ao HMV.

Tabela 17: TABELA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS REPASSES DO HMV

CUSTEIO	1º, 2º e 3º TRIMESTRE dez/15 a ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE set/16 a maio/17	7º e 8º TRIMESTRE jun/17 a nov/17	9º TRIMESTRE dez/17 a fev/17
		5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14
%	54%	62%	77%	100%

2) repactuação das metas previstas contratualmente para as propostas, de acordo com produção da unidade, conforme tabelas 18 abaixo:

Tabela 18: TABELA PROPOSTA DE REPACTUAÇÃO DAS METAS

METAS URGÊNCIA EMERGÊNCIA	7º TRIMESTRE			8º TRIMESTRE			9º TRIMESTRE		
	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/17	Fev/17
PREVISTO	2250	2250	2250	2250	2250	2250	-	-	-
PROPOSTO	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3200	3200	3200
METAS AMBULATORIAS	7º TRIMESTRE			8º TRIMESTRE			9º TRIMESTRE		
	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/17	Fev/17
PREVISTO	2976	2976	2976	2976	2976	2976	-	-	-
PROPOSTO	2600	2600	2600	2600	2600	2600	2976	2976	2976
METAS SAÍDAS HOSPITALARES	7º TRIMESTRE			8º TRIMESTRE			9º TRIMESTRE		
	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/17	Fev/17
PREVISTO	960	960	960	960	960	960	-	-	-
PROPOSTO	795	795	795	795	795	795	960	960	960

3) transferência de abertura de novos serviços para o 9º trimestre, que compreende o período de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, quais sejam: **cirurgia vascular, proctologia, psiquiatria, serviço de oncologia clínica e saúde mental**, que estavam previsto no 8º para os meses de setembro a novembro de 2017;

Portanto, após a análise assistencial e financeira verificamos que a unidade poderá executar os serviços propostos sem prejuízo ao contrato de gestão, dos serviços referentes à Cirurgia Cardíaca, abertura de novos leitos e ampliação dos serviços de atendimento médico cardiologia para o ambulatório, conforme tabela11. Desta forma, propomos alteração do cronograma de custeio, transferindo o repasse do 6ºtrimestre, previsto no 1º Termo aditivo, para o 7º trimestre, e reduzindo o repasse em 3,88%, ou seja, alterando o valor previsto (ver tabela16) de R\$7.711,200,00 para R\$7.411.962,14 (ver tabela17), uma redução de R\$299.237,86, justificada no decorrer da nota técnica pelas permutas dos serviços de Cirurgia Vascular, Proctologia , Psiquiatria,oncologia e internamento de saúde mental para o 9º trimestre e pela repactuação de meta, conforme a tabela 15.

Nesse contexto, recomendamos alteração do cronograma de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15(Hospital Mestre Vitalino), de acordo com cronograma de implantação dos serviços estabelecidos pelo relatório assistencial e repactuação de metas. As alterações propostas manterá o equilíbrio financeiro do Hospital possibilitando o contínuo atendimento prestado à população, de modo a garantir a execução do Contrato, zelando prioritariamente por uma assistência de qualidade aos usuários do SUS na região.

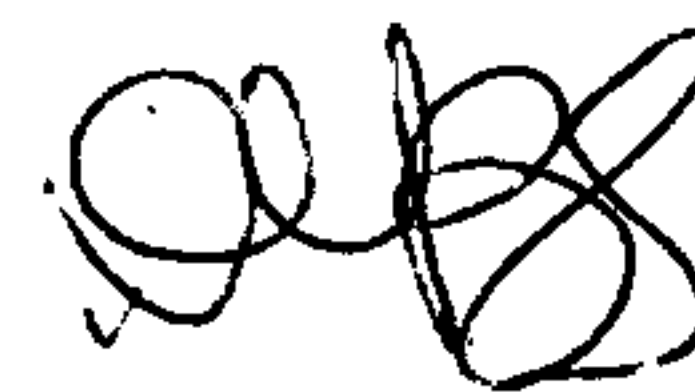
Recife, 17 de agosto de 2017.

Análise Assistencial



Jocieida Carvalho Sousa
Coordenadora de Gestão Clínica Hospitalares
DGMMAS/ SES
Mat. Nº 380.825-4

Análise Financeira



Danielly Martins
Gerente de Acompanhamento Contábil Financeiro dos
Contratos de Gestão- DGMMAS/SES
Mat. Nº339.071-3

PARECER CTAI Nº 10/2017

OBJETO: Repactuação de Metas Assistenciais, acarretando alteração no cronograma das dos valores de repasse e das especialidades realizadas pelo Hospital Mestre Vitalino, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2015 firmado entre essa SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

1) Introdução

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão a Nota Técnica nº 105/17, exarada pela equipe assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde opinando favoravelmente a alteração do cronograma das metas assistenciais previstas no Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino). , acarretando a manutenção das mesmas sem implicação de impacto financeiro.

Referido expediente foi analisado pelas equipes financeira e assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde-DGMMAS, as quais em conjunto emitiram a Nota Técnica nº 105/17, a qual aduziu o seguinte:

“Nesse contexto, recomendamos alteração do cronograma de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino), de acordo com cronograma de implantação dos serviços estabelecidos pelo relatório assistencial e repactuação de metas. As alterações propostas manterá o equilíbrio financeiro do Hospital possibilitando o contínuo atendimento prestado à população, de modo a garantir a execução do Contrato, zelando prioritariamente por uma assistência de qualidade aos usuários do SUS na região”

É o que se tinha para relatar.

2) Da Fundamentação Legal:

Essa Secretaria Estadual de Saúde, firmou o Contrato de Gestão nº 01/15 em 03 de novembro de 2015, com a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário qualificada através do Decreto Estadual nº 42.299/15, de 04/11/2015, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino, pelo prazo de 2 (dois) anos, o qual se extinguirá em conforme dispõe a Cláusula 10ª abaixo transcrita:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02(dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 anos desde que, reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar.



COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Imperioso ressaltar que, as relações entre o Poder Público e as organizações sociais são instrumentalizadas e reguladas por meio de contrato de gestão, definido pela citada Lei federal como "o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como OS, com vistas à parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas mencionadas no art.1º (art.5º).

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito da saúde é regulado pela Lei Estadual nº 15.210/2013, a qual dispõe no inciso XI, do artigo 10 o seguinte:

Artigo 10. São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

XI - a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

3) Dos Fatos:

O Hospital Mestre Vitalino está localizado no município de Caruaru, às margens da BR-104, no Km 61,5, faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência/emergência, internação e atendimento ambulatorial. Foi planejado para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, e tem como finalidade atender à demanda de todos os municípios da IV e V Geres Está estruturado com perfil de atendimento de média e alta complexidade, funcionará com atendimentos de urgência e emergência 24h para demanda referenciada.

O Hospital possui 202 leitos de enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva (40 leitos para adultos e 10 leitos pediátricos), Coronária (10), Sala de Recuperação Pós-Anestésica (13) e atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

4) Da Análise das Metas Assistenciais:

Da análise da documentação anexada, essa Comissão verifica que de acordo com os termos da **Nota Técnica nº 105/17** exarada pela equipe assistencial da DGMMAS a mesma opinou pela alteração do cronograma de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15(Hospital Mestre Vitalino), no sentido e que o hospital deverá oferecer as especialidades médicas, obedecendo ao cronograma proposto abaixo, de acordo com as adequações necessárias à

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

implantação das especialidades, alterando as condições propostas pela Nota Técnica nº 83/2017, no sentido da realização de permuta entre serviços do 8º para o 9º trimestre com relação às especialidades de Oncologia Clínica, Oncologia Cirúrgica, Cirurgia Vascular, Proctologia, Saúde Mental, e Psiquiatria, conforme **Tabela 01** a seguir:

CRONOGRAMA	1º, 2º e 3º TRIMESTRE dez/15 a ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE set/16 a maio/17	7º TRIMESTRE jun /17 a ago/17	8º TRIMESTRE Set a nov/17	9º TRIMESTRE dez/17 a fev/18
EMERGÊNCIA :					
CLÍNICA MÉDICA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA	Contrato				
HEMODINÂMICA	Contrato				
CARDIOLOGIA	Contrato				
INTERNAÇÃO:					
CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
ONCOLOGIA CLÍNICA	Contrato		1º TA		PROPOSTA
PEDIATRIA CLÍNICA	Contrato				
CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENÇÃO	Contrato				
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	Contrato				
UTI ADULTO (30 LEITOS)	Contrato				
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)	Contrato				
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA				
CIRURGIA GERAL*	1º TA				
CIRURGIA VASCULAR**		1º TA			PROPOSTA
UROLOGIA	1º TA	Contrato			
PROCTOLOGIA**		1º TA			PROPOSTA
SAÚDE MENTAL**		1º TA			PROPOSTA
UTI ADULTO (10 LEITOS)		Contrato			
ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA		Contrato	1º TA		PROPOSTA
CIRURGIA CARDÍACA		Contrato	1º TA		
AMBULATÓRIO :					
CLÍNICA MÉDICA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA CLÍNICA	Contrato				
CARDIOLOGIA CLÍNICA	Contrato				
HEMATOLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA				
CIRURGIA GERAL*	1º TA				
PSIQUIATRIA**					PROPOSTA
OPO		1º TA			
CUSTEIO	5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14	7.411.962,14	9.639.000,00
%	54%	62%	77%	77%	100%

*PEDIATRIA CIRÚRGICA (internamento e ambulatório) e Cirurgia Geral (internamento e ambulatório) – No contrato estava para o 3º trimestre e o 1º TA antecipou o serviço para o 1º trimestre

**Cirurgia Vascular, Proctologia e Saúde Mental (internamento) e Psiquiatria (ambulatório) – No contrato estava no 5º Trimestre e no 1º TA adiou o serviço para o 6º Trimestre.



COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Assim sendo, tendo em vista as modificações ocorridas no cronograma inicial previsto no contrato, de acordo com os termos da Nota Técnica nº 105/17 foi realizado um estudo comparativo das metas de urgência/emergência do período de janeiro a maio de 2017, foi constatado pela equipe assistencial da DGMMAS a necessidade de repactuação das metas de produção anteriormente pactuadas, tendo em vista a necessidade de organização dos serviços ora implantados na unidade, baseadas na série histórica sobre a média de janeiro a maio de 2017, de acordo com os moldes abaixo:

4.1- Em relação a **meta de urgência** foi verificado pela equipe assistencial que o hospital atingiu um quantitativo de 14.541 atendimentos em uma média 2.908 atendimentos/mês, atingindo um percentual de 143,61% da meta proposta, justificado pela antecipação e inclusão de serviços previstos na Nota Técnica nº 83/17, razão pela qual, houve o apontamento para repactuação da meta de urgência/emergência, a partir do 7º trimestre (junho a novembro/2017) para de 3.000 atendimentos/mês e a partir do 9º trimestre (dezembro/17) para 3.200 atendimentos/mês.

4.2- No tocante a **meta ambulatorial** levando-se em consideração os termos da Nota Técnica nº 105/17 devido a necessidade de organização dos serviços ora implantados no hospital, fundada na meta histórica sobre a média de janeiro a maio de 2017 e na implantação do serviço de cirurgia cardiológica em 15 cirurgias/mês, acarretando um incremento de atendimento de cardiologia semanal no quantitativo de 10 consultas, motivo pelo qual, foi indicado a repactuação da meta de atendimento ambulatorial a partir do 7º trimestre (junho a novembro/2017) para 2.600 atendimentos/mês, sendo o número de atendimentos de *Especialidades Médicas* de 1.400/mês, e *Especialidades Não-Médicas* para 1.200/mês. A partir do 9º trimestre a produção ambulatorial total passará para 2.976/mês, sendo referente à *Especialidade Médica* de 1.738/mês e *Especialidade não Médica* de 1.238/mês.

4.3- No que se refere a **meta de saídas hospitalares** foi observado pela equipe técnica assistencial da DGMMAS a necessidade de readequação, pois sendo a sua produção baseada sobre a taxa de Tempo Médio de Permanência, que no ano de 2016, foi verificado que a unidade atingiu o Tempo Médio de Permanência de 7,34 dias, ou seja, superior ao estimado em 79%. No primeiro quadrimestre de 2017, o hospital atingiu Tempo Médio de Permanência de 7,31 dias, ou seja, superior ao previsto na proposta de trabalho homologada, no âmbito do Processo de Seleção nº002/2015 que estima o Tempo Médio de Permanência de 4,10 dias.

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Assim sendo, tendo em vista que o Tempo médio de Permanência caracteriza-se pela relação entre o total de pacientes/dia e o total de pacientes que tiveram saída do hospital em determinado período, incluindo os óbitos representando o tempo médio em dias que os pacientes ficaram internados no hospital. Além do que, os parâmetros da Portaria nº 1101/GM-MS de junho de 2002 são de 5,2 dias (com variação de 4,8 a 6,1) para Clínica Médica e 4,8 dias para Clínica Cirúrgica (com variação de 3,9 a 5,6), seguindo a Portaria: GM/MS N°1631/2015.

Válido destacar que o Tempo Médio de Permanência do HMV no primeiro quadrimestre de 2017, atingiu uma média de 7,31 dias. E que após a Implantação de algumas especialidades com cirurgias de alta complexidade, verificou-se a necessidade de maior tempo de internamento, e portanto, um tempo maior de permanência dos pacientes, visando melhor suporte de saúde para a população. Além disso, aplicando-se a metodologia de cálculo estabelecida para resultar em tal parâmetro foi observado um resultado de tempo médio de permanência de 7,5 dias considerando o contexto atual da hospital e o perfil dos seus pacientes, justificando a necessidade de revisão do indicador de saídas hospitalares para o 7º trimestre de 2017, de 795 saídas hospitalares/mês e a partir do 9º trimestre, a meta passará a ser de 960 saídas/mês.

5) Análise do Impacto das Metas (Cronograma dos Serviços) x Financeiro

De acordo com os termos da Nota Técnica nº 105/17, essa CTAI verifica que foi realizado um estudo visando adequação dos valores do repasse de custeio com base na alteração do cronograma dos serviços inicialmente previstos em contrato, referentes a implantação dos serviços relacionados a Oncologia Clínica, Oncologia Cirúrgica, Cirurgia Vascular, Proctologia e Psiquiatria não será realizada e que as metas e valores financeiros permaneceram os mesmos do 2º e 3º mês do 5º trimestre e das metas repactuadas.

Assim sendo, de acordo com os termos da Nota Técnica acima, essa Comissão verifica também que os custos referente aos serviços implantados no Hospital Mestre Vitalino para abertura do serviço de cirurgias cardíacas causou o impacto financeiro no valor de R\$ 1.769.709,98, conforme **Tabela 02** abaixo:

SERVIÇO	PRODUTO	TOTAL (R\$)
ENFERMARIA	15 LETOS	472.533,60
JT CORONARIANA	10 LETOS	464.977,20
CIRURGIA CARDACA	15 CIRURGIAS	235.000,00
AMBULATÓRIO	40 consulta/mês	120.430,75
EMERGÊNCIA CARDIO	10 LETOS	214.790,40
	Contratação de Medicos	261.978,03
TOTAL GERAL:		1.769.709,98

Handwritten mark

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Outrossim, válido salientar que em relação a meta de saídas hospitalares houve um aumento dos custos, posto que, conforme dito anteriormente no item 4.3 supra, houve um aumento da diferença do tempo de permanência estimado inicialmente pelo contrato.

Assim sendo, as equipes técnicas assistencial e financeira da DGMMAS, após análise das metas e impacto financeiro elaborou o cronograma abaixo (**Tabela 03**) realizado com base nos serviços desenvolvidos pelo hospital e respectivos gastos:


Metas Propostas		1º, 2º, 3º, 4º e 1 mês do 5º trimestre	2º mês do 5º e 6º trimestre	7º e 8º trimestre	9º trimestre
Emergência	Metas Propostas	1.710	2.025	3.000	3.200
	Repasse	1.045.701,44	1.188.298,00	1.482.392,43	1.927.800,00
	Proporção\$/meta	611,52	586,81	494,13	602,44
Ambulatório	Metas Propostas	1.236	2.000	2.600	2.976
	Repasse	522.850,72	594.149,00	741.196,22	963.900,00
	Proporção\$/meta	406,57	297,07	285,08	323,89
Saída	Metas Propostas	460	630	795	960
	Repasse	3.659.955,04	4.159.043,00	5.188.373,51	6.747.300,00
	Proporção\$/meta	7.956,42	6.601,66	6.526,26	7.028,44
Repasse		5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,16	9.639.000,00

Logo, de acordo com a **Tabela 03** acima, verifica-se que houve uma redução do valor de R\$ 299.237,84 em relação ao cronograma financeiro inicialmente previsto no contrato.

Ademais, em relação a alteração do cronograma dos serviços realizados pelo hospital, formalizado através do 1º Termo Aditivo, o valor mensal a ser repassado para o hospital, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15 seria de R\$ 7.711.200,00. Contudo, após a análise da equipe financeira da DGMMAS foi verificado que a implantação do novo serviço implicou no valor de R\$ 7.411.962,14 para o 7º trimestre do contrato, conforme quadro abaixo:

Tabela 04: Composição do repasse proposto para o 7º (junho/17 à nov/17) trimestre:

Repasse Anterior	7.711.200,00
Custo dos Serviços Transferidos para o 9º Trimestre	-1.769.710,00
Repactuações de Metas, tabela 14	-299.237,84
Custos do Novo Serviço: Cirurgias Cardíacas, tabela 11	1.769.709,98
Repasse Atual	7.411.962,14





SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Perambuco

DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

DGMMAS

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Diante do exposto, após a análise das equipes assistencial e financeira da DGMMAS, segue quadros abaixo contendo a discriminação dos valores que foram calculados, de acordo como estudo da repactuação das metas:

Tabela 05

CUSTEIO	1º, 2º e 3º TRIMESTRE dez/15 a ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE set/16 a maio/17	7º e 8º TRIMESTRE jun/17 a nov/17	9º TRIMESTRE dez/17 a fev/17
		5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14
%	54%	62%	77%	100%

Tabela 06

METAS URGÊNCIA EMERGÊNCIA	7º TRIMESTRE			8º TRIMESTRE			9º TRIMESTRE		
	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/17	Fev/17
PREVISTO	2250	2250	2250	2250	2250	2250	-	-	-
PROPOSTO	3000	3000	3000	3000	3000	3000	3200	3200	3200
METAS AMBULATORIAS	7º TRIMESTRE			8º TRIMESTRE			9º TRIMESTRE		
	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/17	Fev/17
PREVISTO	2976	2976	2976	2976	2976	2976	-	-	-
PROPOSTO	2600	2600	2600	2600	2600	2600	2976	2975	2976
METAS SAÍDAS HOSPITALARES	7º TRIMESTRE			8º TRIMESTRE			9º TRIMESTRE		
	Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/17	Fev/17
PREVISTO	960	960	960	960	960	960	-	-	-
PROPOSTO	795	795	795	795	795	795	960	960	960

6) Da Conclusão:

Diante do exposto, de acordo com os termos da **Nota Técnica nº 105/17**, exarada pela equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, essa Comissão opina pela repactuação de metas assistenciais e respectivos ajustes financeiros, visando proceder os devidos ajustes no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15 visando a manutenção e melhora da garantia da qualidade da prestação dos serviços de saúde ofertados aos usuários pacientes do SUS, conforme os termos do inciso XI, do artigo 10, da Lei nº 15.210/13.



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Outrossim, sugerimos o encaminhamento do presente expediente para análise da Comissão Mista de Avaliação.

Recife, 18 de agosto de 2017.

Andrea Franklin de Carvalho
Mat.nº 244.668-5

Danielly Martins Barbosa da Silva
Mat. nº 339.071-3

Katiana Alves Moreira
Mat.nº 336.951-0

Tereza Cristina da Silva
Mat.nº 357.436-9.+

Michel Cleber Gomes
Mat. nº 337.518-8



SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETÓRIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E
MONITORAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE **DGMMAS**

OFÍCIO Nº 373/2017-DGMMAS

DATA: 23/08/2017

À
Comissão Mista de Avaliação
Nesta

Prezados,

SECRETARIA DE SAÚDE-PE
Controle Eletrônico de Documentos - SGNET
DGMMAS/SEAS
Processo 0040529-5.2017
Data 23.08.17 Hora 17h08.

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente expediente para encaminhar **Parecer CTAI nº 07/17**, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e **Notas técnica nº 083/17**, ambos referentes a repactuação de metas assistenciais, sem incremento financeiro, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino)** firmado entre essa SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário para análise e emissão de parecer, conforme art. 11 da Lei 15.210/2013.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.


Luciana Venâncio Santos Souza DGMMAS

Diretora Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde.



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

COTA DE ESCLARECIMENTO Nº 09/2017 CMACG

Recife/PE, 28 de agosto de 2017.

À
DIRETORIA GERAL DE MODERNIZAÇÃO E MONITORAMENTO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE – SES/PE
ATT: Sra. Luciana Venâncio

Assunto: Alteração no cronograma das especialidades realizadas pelo Hospital Mestre Vitalino e Repactuação de metas assistenciais sem incremento financeiro.

Remetendo-se ao Ofício nº 373/2017-DGMMAS, ao Parecer CTAI Nº07/2017e à Nota Técnica Nº 83/2017, a Comissão Mista de Avaliação solicita os seguintes esclarecimentos e providências:

1. Apresentar tabela de cronograma de implantação, abrangendo do 1º ao 8º trimestre, bem como cronograma de repasse de valores para cada trimestre;
2. Apresentar proposta de metas contemplando os 7º e 8º trimestres;
3. Esclarecer manutenção da meta de Atendimento de Urgência em 2.025 atendimentos/mês e atendimento Ambulatorial não-médico em 900 atendimentos/mês, para o 6º trimestre, visto que a unidade realizou uma média, no referido trimestre, conforme planilha enviada a esta Comissão, de 3.073 atendimentos/mês e 1.390 atendimentos/mês, respectivamente.

Sem mais, encaminhamos o processo para os ajustes necessários e estamos à disposição quaisquer para esclarecimentos.

Atenciosamente,

BARBARA ADELLE LIRA MELO
Membro SEPLAG-PE

ELISSANDRA B. SANTOS
Membro SEPLAG-PE

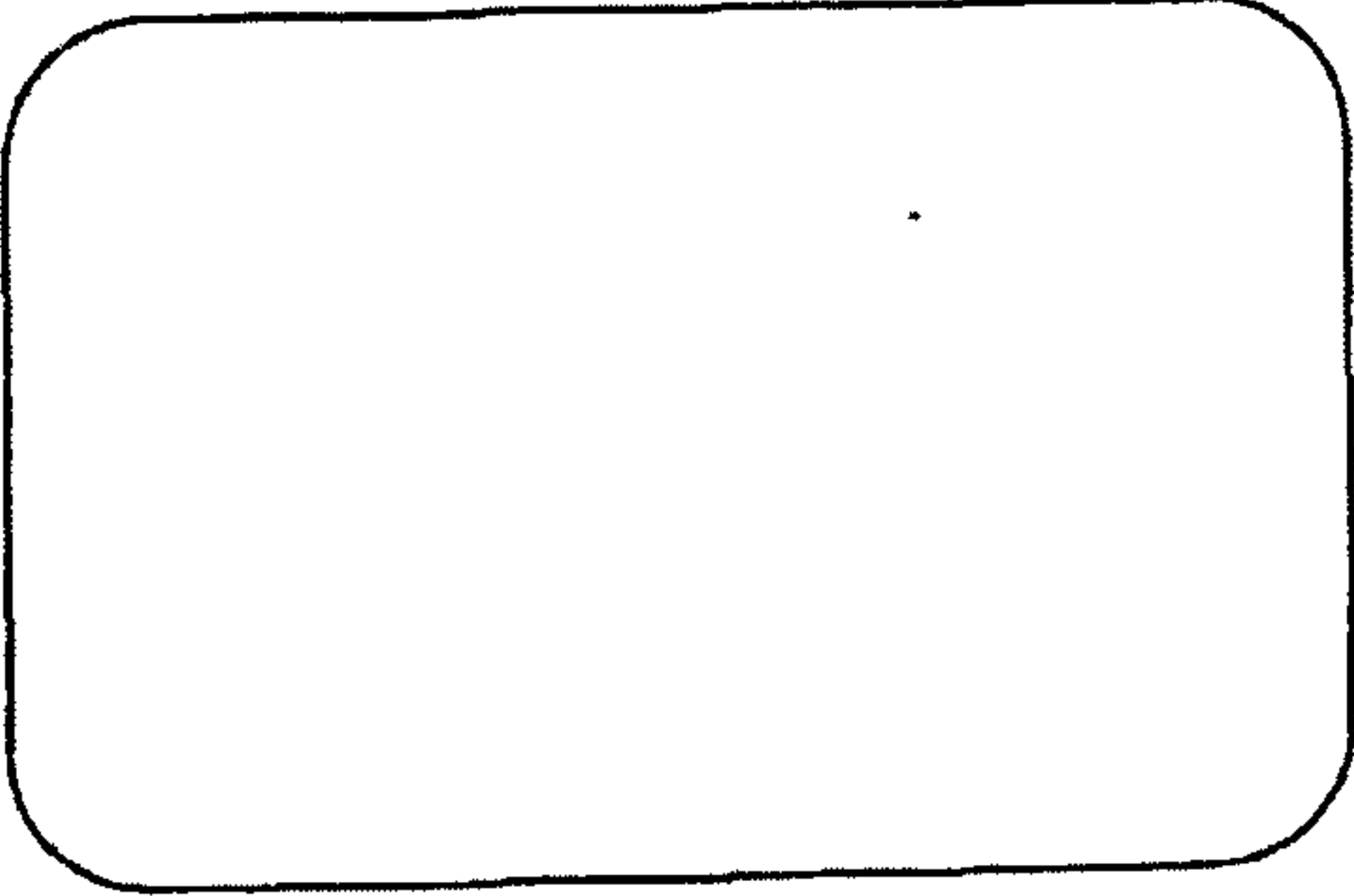
ELIANE M^a. NERES DE CARVALHO
Membro SES-PE

MONICA DE OLIVEIRA
Membro SES-PE

Membro SAD-PE



Pernambuco
Secretaria de Planejamento e Gestão
Superintendência Geral Técnica e de Gestão
Unidade de Gestão de Pessoas
Supervisão de Cadastro



Número do Protocolo

REQUERIMENTO

Nome do Servidor: Bárbara Adelle ma de Melo Matrícula /Org.de Origem: 3242790

Matrícula/Org. à dispos. CPF: 06065022462 RG: 6372266

Endereço: R Dr José machado Complemento: 18A, Apto 02

Bairro: Prado Cidade: Recife

CEP.: 50630420 UF: PE Fone/Contato: 34459544 Fone/trab. 34840567 Cel.: 999399392

Cargo/Função: Licença Governamental - Assistência técnica Símbolo/Nível:

Orgão origem/Departamento: de contratos

Orgão à disposição Departamento:

Vínculo Efetivo Comiss. com Vínculo Comiss. sem vínculo À disposição Celetista (CLT)

(Em Caso de falecimento do servidor)

Nome do Requerente: CPF:

<input type="checkbox"/> ABONO DE FALTA	<input type="checkbox"/> ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO (GOZO)	<input type="checkbox"/> APOSENTADORIA
<input type="checkbox"/> ANOTAÇÃO DE DIPLOMA E/OU CURSO	<input type="checkbox"/> EXONERAÇÃO
<input type="checkbox"/> CERTIDÃO TEMP.SERV.E CONTRIB. (reconh.firma) DECLARAÇÃO	<input type="checkbox"/> LICENÇA PARA ACOMPANHAR MARIDO
<input type="checkbox"/> SALÁRIO FAMÍLIA (ESPECIFICAR)	<input type="checkbox"/> INSALUBRIDADE <input type="checkbox"/> RISCO DE VIDA
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/> NOME <input type="checkbox"/> ENDEREÇO	<input type="checkbox"/> LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
<input type="checkbox"/> CANCELAMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA	<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÊMIO
<input type="checkbox"/> AUXÍLIO FUNERAL	<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO
<input type="checkbox"/> AFASTAMENTO P/CONCURSO/ESTÁGIO/CONGRESSO	<input type="checkbox"/> ABONO PERMANENTE
<input checked="" type="checkbox"/> FÉRIAS	<input type="checkbox"/> OUTROS

ANEXO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO DO ASSUNTO PARA QUE PRESTA AS SEGUINTE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES. informo que minhas férias especiais de 2017 foram gozadas de 21/08/17 a 19/09/17, retornando às atividades no dia 20/09/17, conforme aviso de férias anexo.

Em 30 / 06 / 2017

Bárbara Melo
 ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

CIENTE ENCAMINHE-SE

Em / /

RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

VISTO

EM / /

RESPONSÁVEL PELO RECURSOS HUMANOS

Recebi em 11/07/2017

Renato José de Lima
 Supervisor de Pagamento

RESOLVE

Artigo 1º Fica determinado que os Municípios e as Secretarias Fiscais adotem as normas e os procedimentos para a Prestação de Contas do Município para Prestação de Contas - Normas e Procedimentos - 2014 elaborado pela equipe técnica da Superintendência de Gestão - Coordenadoria Financeira da Secretaria das Cidades do Estado de Pernambuco - SECIDPE - com tem como objetivo orientar os gestores municipais na elaboração das prestações de contas dos recursos do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 13 de setembro de 2017.

Márcio Stefanni Monteiro Moraes
Presidente do CEAM

SAÚDE

Secretário: José Iran Costa Júnior

EM 14/09/2017

PORTARIA CONJUNTA SES/SEPLAG/SAD Nº 001 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Altera as alíneas b, dos incisos I e II, todos do artigo 2º da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240 de 06 de julho de 2016, que instituiu a Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde-OSS no âmbito do Estado de Pernambuco.

O Dr. José Iran Costa Júnior SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O Dr. Márcio Stefanni Monteiro Moraes SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O Dr. Milton Coelho da Silva Neto SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO todos no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

A necessidade de substituir os integrantes da SES/SEPLAG da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde-OSS.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar as alíneas b, dos incisos I e II, todos do artigo 2º da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240/16 (DOE 06/07/2016), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I - Secretária Estadual de Saúde - as servidoras

a)

01) Mônica de Oliveira Antunes - Matrícula nº 383.412-3

II - Secretária de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco - as servidoras

a)

01) Bárbara Adelle Lira de Melo - Matrícula nº 324279-0

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1 de maio de 2017.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

MARCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS

Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco

MILTON COELHO DA SILVA NETO

Secretário de Administração do Estado de Pernambuco

PORTARIA CONJUNTA SES/SEPLAG/SAD Nº 002 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a alínea a, do inciso II, do artigo 2º da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240 de 06 de julho de 2016, que instituiu a Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão com Organizações Sociais de Saúde-OSS no âmbito do Estado de Pernambuco.

O Dr. José Iran Costa Júnior SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O Dr. Márcio Stefanni SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

O Dr. Milton Coelho SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

A necessidade de substituir o integrante da SAD da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão formalizados com as Organizações Sociais de Saúde-OSS.

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a alínea a, do inciso II, do artigo 2º da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240/16 (DOE 06/07/2016), passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I -

II -

III - Secretária de Administração do Estado - o servidor

a) Osvaldo Augusto Menezes Honório de Melo - Matrícula nº 259659-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

MARCIO STEFANNI

Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco

MILTON COELHO

Secretário de Administração do Estado de Pernambuco

PORTARIA Nº 381 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 619, publicada no D.O.E. de 04/02/2015, e tendo em vista a Portaria Conjunta SAD/SES Nº 083, publicada no D.O.E. de 23/08/2017.

RESOLVE

I - Instituir a Comissão Executora responsável pela elaboração de todos os instrumentos necessários para inserção, avaliação técnica, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários para a celeridade do processo seletivo, ficando desde já designados os seguintes membros:

NOME	MATRICULA	INSTITUIÇÃO
Patricia Ismael de Carvalho	180.874-5	SES
Luciene Rafael Aguiar	256.434-1	SES
Dilma Marciano Pereira	194.396-7	SES

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir da data de 24 de agosto de 2017.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.008/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº 382 - Atribuindo a ROBERTO SOUZA DE LEMOS, matrícula n. 228.227-4/SES a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2017.

Nº 383 - Dispensando, NADJA ROLIM GONÇALVES DE ALENCAR, matrícula n. 252.941-6/SES da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas, retroagindo seus efeitos legais a 01/07/2017.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo Ato nº 619/2015, republicado no D.O.E. de 04/02/2015 e com fundamento no Decreto nº 44.934, de 21 de agosto de 2017, publicado no D.O.E. de 01/09/2017, baixou as seguintes Portarias:

Nº 384 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor ROBERTO REGIS DE ARAÚJO Médico Cirurgião Geral matrícula n. 249.280-8/SES no Hospital Regional Dr. Silvio Magalhães/Palmares, temporariamente por 265 dias, no período de 19/01/2017 a 16/01/2018, conforme Declaração do IRR.

Nº 385 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIAS Cirurgiã Dentista matrícula n. 87.254-5/PCR, na Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/Nível Central, no período de 01/08/2017 a 31/12/2017.

Nº 386 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor JEAN BATISTA DE SÁ Farmacêutico matrícula n. 00068403/UE, em exercício na Diretoria Geral de Planejamento/Nível Central, no período de 21/07/2017 a 31/12/2017.

Nº 387 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora JACQUELINE ANDRESSA COELHO FERREIRA, Médica Pediatra matrícula n. 376.560-3/SES em exercício na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, no período de 28/12/2016 a 31/12/2017.

Nº 388 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor EVERTON WOTSON CAETANO DA SILVA Médico Pediatra matrícula n. 376.591-1/SES na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, no período de 28/12/2016 a 31/12/2017.

Nº 389 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor ELTON MENEZES GOMES SILVA, Médico Clínico matrícula n. 380.878-5/SES na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, no período de 22/04/2017 a 31/12/2017.

Nº 390 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor CESAR FREIRE DE MELO VASCONCELOS, Medicina Intensiva Adulto matrícula n. 380.872-0/SES na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, no período de 01/09/2017 a 31/12/2017.

Nº 391 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor ANSELMO QUEIROZ ALVES, Medicina Intensiva Adulto matrícula n. 380.874-2/SES na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, no período de 01/09/2017 a 31/12/2017.

Nº 392 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora ELLYDA MARIA GONÇALVES DUARTE FERREIRA, Médica Clínica matrícula n. 380.874-2/SES na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, no período de 02/09/2017 a 31/12/2017.

Nº 393 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor SAMIA RAYRA SILVA DE AZEVEDO, Medicina Intensiva Adulto matrícula n. 380.868-8/SES na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, no período de 03/06/2017 a 31/12/2017.

Nº 394 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, do servidor MARCOS CERQUEIRA LIMA NOGUEIRA, Médico Clínico matrícula n. 380.871-8/SES na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco/HEMOPE, no período de 03/09/2017 a 31/12/2017.

Nº 395 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora ADRIENE TENÓRIO DOURADO, Odontóloga matrícula n. 00010857/PM/Pauлиста na Secretaria Executiva de Coordenação Geral/Nível Central, no período de 01/08/2017 a 31/12/2017.

Nº 396 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora LILIANE MARIA FERREIRA JANUÁRIO, Analista em Saúde/Enfermeira matrícula n. 248.312-1/SES na Secretaria Municipal de Saúde/Serita, no período de 04/04/2017 a 31/12/2017.

Nº 397 - Determinar o exercício através de Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da ANGELA CRISTINA SILVA, Analista em Saúde/Odontóloga, matrícula n. 234.346-0/SES na Secretaria Municipal de Saúde de Pauлиста, no período de 01/09/2016 a 31/12/2017.

Nº 398 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora NEIDE RIBEIRO SAMICO, Psicóloga matrícula n. 18.160-9/PCR, em exercício na Secretaria Executiva de Regulação em Saúde/Nível Central, no período de 02/01/2011 a 31/12/2017.

Nº 399 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora LÍBIA CRISTINA ROCHA VIEIRA, Médica Clínica Geral matrícula n. 154.931-8/SES, em exercício no Hospital das Clínicas/UFPE, no período de 04/06/2003 a 31/12/2017.

Nº 400 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora JULIANA MARTINS BARBOSA DA SILVA COSTA, Sanitarista matrículas nº 67.567-3/PCR e nº 69.827-9/PCR, em exercício na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde/Nível Central, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

Nº 401 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO, Sanitarista matrículas nº 89.141-4/PCR e nº 85.585-4/PCR, em exercício na Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde/Nível Central, no período de 01/01/2013 a 31/12/2017.

Nº 402 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora MARIA DO CARMO DE ANDRADE CAMPOS, Médica matrícula nº 00116831/PMO, em exercício na XII Gerência Regional de Saúde/Goiana, no período de 02/03/2013 a 31/12/2017.

Nº 403 - Convalidar a Cessão no âmbito do SUS, com ônus para o órgão de origem, da servidora SIMONE VANDERLEI, Assistente em Saúde/Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 231.043-0/SES, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Buque, no período de 30/12/2004 a 31/12/2017.

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

Secretário Estadual de Saúde

PORTARIA Nº 404 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a renovação da Câmara Técnica Estadual de Transplante de Fígado, instituída pela Portaria SES nº 150/2013, de 11 de março de 2013, no âmbito da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Dr. José Iran Costa Júnior, no uso de suas atribuições legais conferidas com base na delegação no Ato Governamental nº 619, publicado no D.O.E. de 03 de fevereiro de 2015, CONSIDERANDO



SGNET nº 0077382-0/17.

OFÍCIO Nº 391/2017-DGMMAS

Recife, 18 de setembro de 2017

À
Comissão Mista de Avaliação-CMA
Nesta

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, servimo-nos do presente expediente para encaminhar **Parecer CTAI nº 10/17**, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e **Notas técnica nº 105/17**, ambos referentes a repactuação de metas assistenciais, acarretando alteração no cronograma das especialidades e respectivos valores, no âmbito do **Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino)** firmado entre essa SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário para análise e emissão de parecer, em obediência aos termos do art. 11 da Lei 15.210/2013.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.


Ana Carmen de Carvalho B. Lacerda
Supervisora de Coordenação Geral

OFÍCIO Nº 423/2017 DGMMAS.

DATA: 26/09/2017

À COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO-CMA

SECRETARIA DE SAÚDE-PE
Controle Eletrônico de Documentos - SGNET
DGMMAS/SEASProcesso 0020529-5 2017Data 21/09/17 Hora 13h11

Prezados,

Em resposta à cota de esclarecimento nº09/2017 CMACG, informamos que em relação as solicitações constantes nos itens 1 e 2 da referida cota, foram realizados os ajustes requisitados sendo inseridos na nota técnica nº083/2017 e Parecer CTAI nº07/2017– Retificados, que segue encaminhada em anexo.

Em relação ao item 3 da referida cota, que questiona sobre a manutenção das metas de atendimento de urgência e atendimento ambulatorial não médico, informo que a meta física deverá ser compatível com a meta financeira, dessa forma, se a parcela de repasse não foi alterada, no nosso entendimento, a meta física também não deverá sofrer alteração.

À disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Luciana Venâncio Santos Souza**Diretora Geral de Modernização e Monitoramento à assistência à Saúde**

PARECER CTAI Nº 07/2017-RETIFICADO

OBJETO: Repactuação de Metas Assistenciais, sem incremento financeiro, acarretando alteração no cronograma das especialidades realizadas pelo Hospital Mestre Vitalino, no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2015 firmado entre essa SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

1) Introdução

Chega a essa Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão a Nota Técnica nº 083/17, exarada pela equipe assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde opinando favoravelmente a alteração do cronograma das metas assistenciais previstas no Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino), acarretando a manutenção das mesmas sem implicação de impacto financeiro.

Referido expediente foi analisado pela equipe assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde-DGMMAS, a qual emitiu a Nota Técnica nº 083/17 a qual aduziu o seguinte:

“Diante do exposto, opinamos favoravelmente pelo atendimento da solicitação do Hospital Mestre Vitalino, visto que este ato resulta em benefícios assistenciais à população da macrorregião do município de Caruaru”.

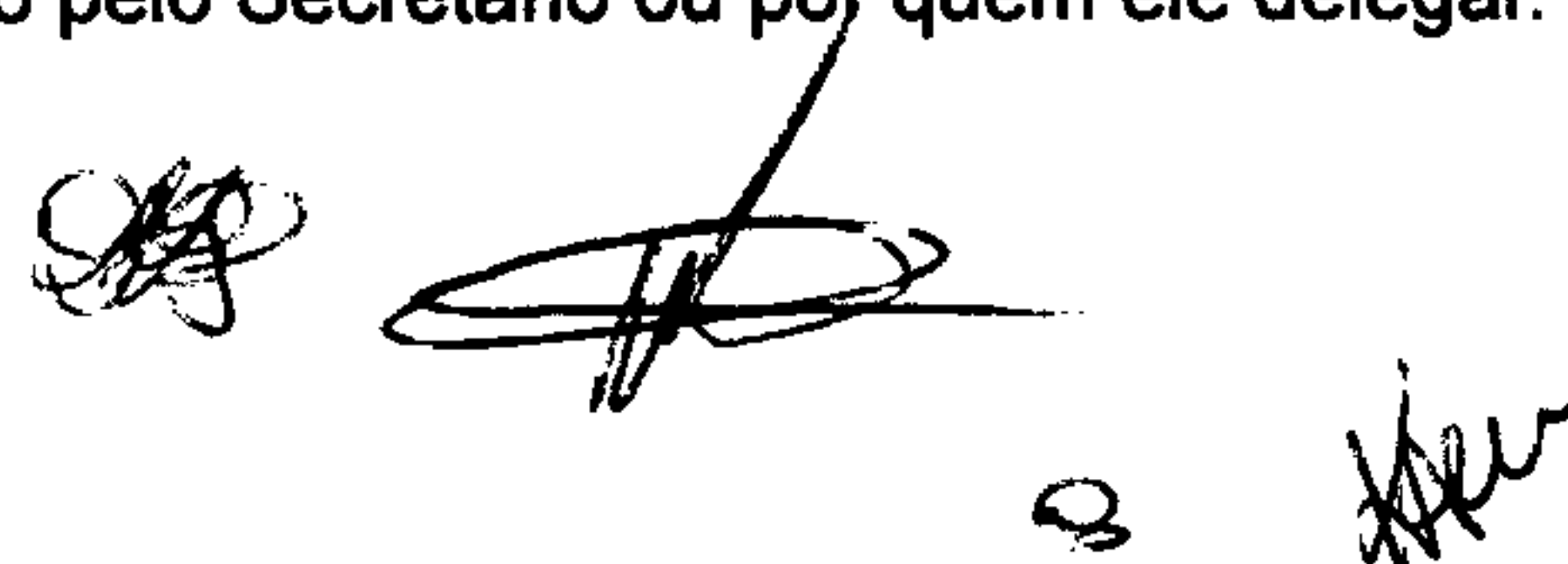
É o que se tinha para relatar.

2) Da Fundamentação Legal:

Essa Secretaria Estadual de Saúde, firmou o Contrato de Gestão nº 01/15 em 05 de novembro de 2015, com a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário qualificada através do Decreto Estadual nº 42.299/15, de 04/11/2015, cujo objeto é a operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino, pelo prazo de 2 (dois) anos, o qual se extinguirá em conforme dispõe a Cláusula 10ª abaixo transcrita:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02(dois) anos, contados da assinatura do presente instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite máximo de 10 anos desde que, reste demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por quem ele delegar.





COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Imperioso ressaltar que, as relações entre o Poder Público e as organizações sociais são instrumentalizadas e reguladas por meio de contrato de gestão, definido pela citada Lei federal como "o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como OS, com vistas à parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas mencionadas no art.1º (art.5º).

Atualmente o Contrato de Gestão, no âmbito da saúde é regulado pela Lei Estadual nº 15.210/2013, a qual dispõe no inciso XI, do artigo 10 o seguinte:

Artigo 10. São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

XI - a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

3) Dos Fatos:

O Hospital Mestre Vitalino está localizado no município de Caruaru, às margens da BR-104, no Km 61,5, faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede e ao mesmo tempo propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência/emergência, internação e atendimento ambulatorial. Foi planejado para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, e tem como finalidade atender à demanda de todos os municípios da IV e V Geres Está estruturado com perfil de atendimento de média e alta complexidade, funcionará com atendimentos de urgência e emergência 24h para demanda referenciada.

O Hospital possui 202 leitos de enfermaria, Unidade de Terapia Intensiva (40 leitos para adultos e 10 leitos pediátricos), Coronária (10), Sala de Recuperação Pós-Anestésica (13) e atendimento ambulatorial para pacientes egressos do Hospital e em regime de demanda referenciada, além de ofertar Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico.

4) Da Análise das Metas Assistenciais:

Da análise da documentação anexada, essa Comissão verifica que de acordo com os termos da Nota Técnica nº 083/17 exarada pela equipe assistencial da DGMMAS a mesma opinou pela manutenção das metas assistenciais, tendo em vista a ocorrência de vários fatores que resultaram na alteração do cronograma de atividades iniciais do contrato.



COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Assim sendo, tendo em vista as modificações ocorridas no cronograma inicial previsto no contrato, oriundo da implantação de novos serviços, aquisição de novos equipamentos, conforme acima aduzido, acarretou a necessidade de alteração do cronograma das especialidades inicialmente previstas no contrato, bem como de revisão das metas assistenciais importando na manutenção das mesmas no 3º trimestre para o 4º trimestre e no 1º mês do 5º trimestre de execução contratual, bem como de alteração das mesmas a partir do 2º mês do 5º trimestre (janeiro à fev/17) permanecendo inalteradas até o 6º trimestre (março à maio/17) de execução contratual, conforme abaixo aduzido:

4.1- Em relação a **meta de urgência** foi verificado pela equipe assistencial que o hospital realiza em média o número de 2.064 atendimentos/mês de urgência/emergência recomendado a alteração das metas a partir do 2º mês do 5º trimestre para o número de **2025** atendimentos/mês, baseado no cronograma de serviços realizados pelo hospital;

4.2- No tocante a **meta ambulatorial** de atendimentos foi ressaltado na Nota Técnica nº 083/16 que o hospital realizou o número total de atendimentos médicos e não-médicos de **2.246,5** atendimentos/mês, no período do quadrimestre compreendido entre setembro a dezembro/2016, gerando uma média de **1.050,5** atendimentos/mês de **consultas médicas** e uma média de **1.196** atendimentos/mês de **consultas não médicas**. Assim sendo, foi recomendado a alteração das metas, a partir do 2º mês do 5º trimestre para **2.000** atendimentos/mês, sendo **1.100** atendimentos/mês de **consultas médicas** e **900** atendimentos/mês de **consultas não médicas**.

4.3- No que se refere a **meta de saídas hospitalares** foi observado pela equipe técnica que em relação as saídas hospitalares/internamento o hospital realiza uma média de 577 atendimentos/mês, recomendando a alteração das metas, a partir do 2º mês do 5º trimestre para **630** atendimentos/mês.

Assim sendo, conforme o acima aduzido, as metas modificadas a partir do 2º mês do 5º trimestre (janeiro à fev/17) do contrato permaneceram inalteradas até o 6º trimestre (março à maio/17), conforme tabela abaixo:

META PRODUÇÃO MENSAL	1º ao 3º TRIMESTRE Dez/15 a Ago/16	4º e 5º TRIMESTRE Set/16 a Dez/16	5º e 6º TRIMESTRE Jan/17 a Mai/17	7º e 8º TRIMESTRE Jun/17 a Nov/17
SAÍDAS HOSPITALARES	460	460	630	960
ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	1286	1286	2000	2976
EMERGÊNCIA	1.710	1.710	2.025	2.250

COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

5) Da análise do Cronograma das Especialidades:

Essa Comissão verifica que, de acordo com os termos da Nota Técnica nº 083/16 houve necessidade de modificação no cronograma de implantação dos serviços, passando as especialidades de: Cirurgia Vascular, Proctologia, Saúde Mental e Psiquiatria que eram previstas no cronograma, objeto do 1º Termo Aditivo passarão para o 7º e 8º trimestres, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	1º ao 3º TRIMESTRE Dez/15 a Ago/16	4º e 5º TRIMESTRE Set/16 a Fev/17	6º TRIMESTRE Mar/17 a Mai/17	7º e 8º TRIMESTRE Jun/17 a Nov/17
EMERGÊNCIA :				
CLINICA MÉDICA	Contrato			
NEUROLOGIA	Contrato			
PEDIATRIA	Contrato			
HEMODINÂMICA	Contrato			
CARDIOLOGIA	Contrato			
INTERNAÇÃO:				
CLINICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	Contrato			
NEUROLOGIA	Contrato			
ONCOLOGIA CLINICA	Contrato			1º TA
PEDIATRIA CLINICA	Contrato			
CARDIOLOGIA CLINICA E INTERVENCIONISTA	Contrato			
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	Contrato			
UTI ADULTO (30 LEITOS)	Contrato			
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)	Contrato			
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA			
CIRURGIA GERAL*	1º TA			
CIRURGIA VASCULAR		Contrato	1º TA	PROPOSTA
UROLOGIA	1º TA	Contrato		
PROCTOLOGIA		Contrato	1º TA	PROPOSTA
SAÚDE MENTAL		Contrato	1º TA	PROPOSTA
UTI ADULTO (10 LEITOS)		Contrato		
ONCOLOGIA CLINICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA			Contrato	1º TA
CIRURGIA CARDÍACA			Contrato	1º TA
AMBULATÓRIO :				
CLINICA MÉDICA	Contrato			
NEUROLOGIA	Contrato			
PEDIATRIA CLINICA	Contrato			
CARDIOLOGIA CLINICA	Contrato			
HEMATOLOGIA	Contrato			
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA			
CIRURGIA GERAL*	1º TA			
PSIQUIATRIA		Contrato	1º TA	PROPOSTA
OPO		1º TA		
CUSTEIO	5.228.507,20	5.941.490,00	5.941.490,00	9.639.000,00
%	54%	62%	62%	100%

*PEDIATRIA CIRÚRGICA (internamento e ambulatório) e Cirurgia Geral (internamento e ambulatório)
 – No contrato estava para o 3º trimestre e o 1º TA antecipou o serviço para o 1º trimestre



COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

5) Da Conclusão:

Diante do exposto, de acordo com os termos da **Nota Técnica nº 083/17**, exarada pela equipe Assistencial da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento à Assistência à Saúde, essa Comissão opina pela repactuação de metas assistenciais sem incremento financeiro, acarretando a alteração no cronograma das especialidades prestadas pelo Hospital Mestre Vitalino, conforme tabela acima, tudo com o intuito de manutenção e melhora da garantia da qualidade da prestação dos serviços de saúde ofertados aos usuários pacientes do SUS, conforme os termos do inciso XI, do artigo 10, da Lei nº 15.210/13.

Outrossim, sugerimos o encaminhamento do presente expediente para análise da Comissão Mista de Avaliação.

Recife, 26 de setembro de 2017.

Andrea Franklin de Carvalho
Mat. nº 244.668-5

Danielly Martins Barbosa da Silva
Mat. nº 339.071-3

Katiana Alves Moreira
Mat. nº 336.951-0

Tereza Cristina da Silva
Mat. nº 357.436-9.+

Michel Cleber Gomes
Mat. nº 337.518-8

NOTA TÉCNICA Nº 083/2017-RETIFICADA

Objeto: – Repactuação das metas assistenciais, sem implicação de incremento financeiro, ao Contrato de Gestão nº 001/2015 (Hospital Mestre Vitalino), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Estado de PE e a Organização Social de Saúde, Hospital do Tricentenário até o 6º trimestre do contrato.

1.Introdução

Em novembro de 2015 foi assinado o Contrato de Gestão nº 01/2015 entre a Secretaria de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário, para operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Mestre Vitalino – HMV.

O Hospital Mestre Vitalino está localizado no município de Caruaru, às margens da BR-104, no Km 61,5, faz parte de uma proposta de governo de reestruturação do modelo de atenção à saúde em Pernambuco, reorganizado com a perspectiva de estruturação de uma rede hospitalar estadual regionalizada, hierárquica e integrada, com redefinição do perfil assistencial dos hospitais de sua rede, e, ao mesmo tempo, propondo medidas para promover melhor acesso da população aos serviços de urgência/emergência, internação e atendimento ambulatorial.

A unidade foi planejada para complementar a assistência prestada à população dependente do SUS na região, e tem como finalidade atender à demanda de todos os municípios da IV e V Geres. Está estruturada com perfil de atendimento de média e alta complexidade, funciona com atendimentos de urgência e emergência 24h para demanda referenciada. Os serviços foram implantados em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização, e utilizam o protocolo de acolhimento com Classificação de Risco (ACCR).

O Hospital possui capacidade para 202 leitos de enfermaria, 60 leitos de Unidade de Terapia Intensiva, sendo 40 leitos para UTI adultos, 10 leitos UTI pediátricos e 10 leitos UTI cardiológica. Dispõe ainda de Unidade Coronariana, com capacidade de 10 leitos, Sala de Recuperação Pós-anestésica com 13 leitos e Bloco Cirúrgico com 07 salas cirúrgicas e atendimento ambulatorial para pacientes egresso do Hospital, incluindo ambulatório para pós-transplantados. No atendimento de urgência e emergência são disponibilizados 06 leitos de estabilização e 32 leitos de observação por período de até 24 horas, não caracterizando internação hospitalar.

O Hospital oferta os serviços nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Neurologia, Neuropediatria, Pediatria Clínica e Cirúrgica, Gastropediatria, Cardiologia Clínica e Cirúrgica, Cardiologia intervencionista (Hemodinâmica), Nefrologia, Urologia e Hematologia bem como consultas nas áreas de Serviço Social, Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Enfermagem e Fonoaudiologia.

2. Análise Assistencial

De acordo com o último cronograma de implantação das atividades do hospital, que foi objeto no 1º TA, essa equipe assistencial verificou que houve permuta entre serviços estabelecidos no referido cronograma gerando necessidade de um ajuste das metas, adequando-as em consonância com os serviços prestados pelo hospital.

As metas assistenciais permaneceram inalteradas até o 3º trimestre. A partir do 2º mês do 5º trimestre (janeiro à fev/17) estas deveriam ser ajustadas à produção em execução pela unidade, conforme tabelas 1, 2 e 3 abaixo:

TABELA 01. Produção de Atendimento de Urgência/emergência referente ao quadrimestre de set a dez/16.

URGÊNCIA/EMERGÊNCIA 2016					
Mês	4º Trimestre			5º Trimestre	Média /Mês
	Setembro	outubro	novembro	Dezembro	
Meta Geral	1.710	1.710	1.710	1.710	1710
Realizou	1.989	2.048	1.923	2.295	2064
% realizado	116,3	119,8	112,5	134,2	120,7

Fonte: Sistema de Gestão SES/ junho de 2017.

Conforme pode-se observar, na tabela 1 acima, o hospital realiza em média 2.064 atendimentos/mês de urgência/emergência, dessa forma as metas a partir do 2º mês do 5º trimestre para atendimentos desse tipo será de **2.025** atendimentos/mês.

TABELA 02. Tabela de atendimento ambulatorial referente ao quadrimestre de set a dez/16.

ATENDIMENTO AMBULATORIAL 2016					
Mês	4º Trimestre			5º Trimestre	Média /Mês
	Setembro	outubro	novembro	Dezembro	
Meta Geral	1286	1286	1286	1286	1286
Consulta Médica/Meta	797	797	797	797	797
Realizou	962	925	1101	1214	1050,5
% realizado	120,70	116,06	138,14	152,32	132
Consulta não médica/Meta	489	489	489	489	489
Realizou	1173	1084	1170	1357	1196
% realizado	239,88	221,68	239,26	277,51	244,58

Fonte: Sistema de Gestão SES/ junho de 2017.

Em relação aos atendimentos ambulatoriais a unidade realizou **2.246,5** atendimentos/mês total no quadrimestre de setembro a dezembro/2016 entre médicos e não-médicos, conforme pode-se observar na tabela 2. Sendo uma média de **1.050,5** atendimentos/mês **consultas médicas** e

consultas não médicas uma média de **1.196** atendimentos/mês, por consequência as metas a partir do 2º mês do 5º trimestre para atendimentos desse tipo será de **2.000** atendimentos/mês, sendo **1.100** atendimentos/mês de **consultas médicas** e **900** atendimentos/mês de **consultas não médicas**.

TABELA 03. Produção de Atendimento de Saídas Hospitalares referente ao quadrimestre de set a dez/16.

Mês	4º Trimestre			5º Trimestre	Média /Mês
	Setembro	outubro	novembro	Dezembro	
Meta	460	460	460	460	460
Realizou	569	570	567	603	577,25
% realizado	123,70	123,91	123,26	131,09	125,49

Fonte: Sistema de Gestão SES/ junho de 2017.

Em relação as saídas hospitalares/internamento a unidade realiza em média 577 atendimentos/mês, conforme pode-se observar na tabela3. Dessa maneira as metas a partir do 2º mês do 5º trimestre para atendimentos ambulatorial será de **630** atendimentos/mês.

A partir do 6º trimestre (março a maio/17), essa equipe assistencial verificou também que se faz necessário alguns ajustes no cronograma da prestação dos serviços do hospital, alterando o cronograma anterior que foi objeto do 1º Termo Aditivo, especificamente em relação às especialidades de Cirurgia Vascular, Proctologia, Saúde Mental e Psiquiatria, conforme Tabela 4 abaixo:



Tabela 04: PROPOSTA CRONOGRAMA DA ABERTURA DOS SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA, INTERNAÇÃO E AMBULATÓRIO DO HMV.

CRONOGRAMA	1º ao 3º TRIMESTRE Dez/15 a Ago/16	4º e 5º TRIMESTRE Set/16 a Fev/17	6º TRIMESTRE Mar/17 a Mai/17	7º e 8º TRIMESTRE Jun/17 a Nov/17
EMERGÊNCIA :				
CLINICA MÉDICA	Contrato			
NEUROLOGIA	Contrato			
PEDIATRIA	Contrato			
HEMODINÂMICA	Contrato			
CARDIOLOGIA	Contrato			
INTERNAÇÃO:				
CLINICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	Contrato			
NEUROLOGIA	Contrato			
ONCOLOGIA CLINICA	Contrato			1º TA
PEDIATRIA CLINICA	Contrato			
CARDIOLOGIA CLINICA E INTERVENCIONISTA	Contrato			
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	Contrato			
UTI ADULTO (30 LEITOS)	Contrato			
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)	Contrato			
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA			
CIRURGIA GERAL*	1º TA			
CIRURGIA VASCULAR		Contrato	1º TA	PROPOSTA
UROLOGIA	1º TA	Contrato		
PROCTOLOGIA		Contrato	1º TA	PROPOSTA
SAÚDE MENTAL		Contrato	1º TA	PROPOSTA
UTI ADULTO (10 LEITOS)		Contrato		
ONCOLOGIA CLINICA E CIRÚRGICA COM QUIMOTERAPIA E RADIOTERAPIA			Contrato	1º TA
CIRURGIA CARDÍACA			Contrato	1º TA
AMBULATÓRIO :				
CLINICA MÉDICA	Contrato			
NEUROLOGIA	Contrato			
PEDIATRIA CLINICA	Contrato			
CARDIOLOGIA CLINICA	Contrato			
HEMATOLOGIA	Contrato			
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA			
CIRURGIA GERAL*	1º TA			
PSIQUIATRIA		Contrato	1º TA	PROPOSTA
OPO		1º TA		
CUSTEIO	5.228.507,20	5.941.490,00	5.941.490,00	9.639.000,00
%	54%	62%	62%	100%

*PEDIATRIA CIRÚRGICA (internamento e ambulatório) e Cirurgia Geral (internamento e ambulatório)
– No contrato estava para o 3º trimestre e o 1º TA antecipou o serviço para o 1º trimestre

Fonte: Contrato de Gestão 001/2015 e 1º T.A /Plano de Trabalho Processo Seleção Nº002/2015.



Assim sendo, observa-se na tabela acima, que não houve a abertura das especialidades de: cirurgia vascular, proctologia, Saúde Mental e psiquiatria, anteriormente previstos para o 6º (março a maio/17) trimestre, os quais foram adiados para o 7º e 8º trimestres. Nesse sentido, as metas de produção do contrato relativas ao 6º trimestre(março à maio/17) se manterão iguais ao 2º e 3º mês do 5º trimestre(janeiro e fevereiro/2017), quais sejam: Urgência/Emergência **2.025** atendimentos/mês, Ambulatorial **2.000** atendimento/mês, sendo estas divididas em, **especialidades médica 1.100** atendimento/mês, e **não médicas 900** atendimento/mês, e saída hospitalares/internamento de **630** atendimento/mês. Sendo a abertura dos serviços transferidos para o 7º e 8º trimestre.

3. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela alteração das metas, de acordo com o estudo da evolução assistencial de produção realizada pela unidade no último quadrimestre de 2016 (set/16 a dez/16), conforme tabelas 5 abaixo:

Tabela 5: TABELA DAS METAS ASSISTENCIAIS - Contrato

META PRODUÇÃO MENSAL	1º a 3º TRIMESTRE dez/15 a ago/16	4º e 5º TRIMESTRE set/16 a fev/17	6º TRIMESTRE mar/17 a mai/17	7º TRIMESTRE jun/17 a ago/17
SAÍDAS HOSPITALARES	460	795	934	960
ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	1.286	1.656	2.400	2.976
EMERGÊNCIA	1.710	1.710	2.025	2.250

Fonte: Contrato de Gestão 001/2015 referente ao HMV e Sistema de Gestão.

Tabela 6: TABELA DAS METAS ASSISTENCIAIS – Proposta

META PRODUÇÃO MENSAL	1º ao 3º TRIMESTRE Dez/15 a Ago/16	4º e 5º TRIMESTRE Set/16 a Dez/16	5º e 6º TRIMESTRE Jan/17 a Mai/17	7º e 8º TRIMESTRE Jun/17 a Nov/17
SAÍDAS HOSPITALARES	460	460	630	960
ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	1286	1286	2000	2976
EMERGÊNCIA	1.710	1.710	2.025	2.250

Fonte: Contrato de Gestão 001/2015 referente ao HMV e Sistema de Gestão.



Este estudo acarretou na manutenção das metas do 3º trimestre para o 4º trimestre e 1º mês do 5º trimestre, e alteração a partir do 2º mês do 5º trimestre até o 6º trimestre, conforme definido acima, bem como na transferência da abertura dos serviços previstos no 6º trimestre, objeto do cronograma previsto no 1º TA, para o 7º e 8º trimestre.

Diante do exposto, opinamos favoravelmente pelo atendimento da solicitação do Hospital Mestre Vitalino, visto que este ato resulta em benefícios assistenciais à população da macrorregião do município de Caruaru.

Recife, 27 de setembro de 2017.

Jocieida Carvalho Sousa
Jocieida Carvalho Sousa

Coordenadora de Gestão Clínica Hospitalares

DGMMAS/ SES

Mat. Nº 380.825-4



Pernambuco

382-0120

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO

OFÍCIO Nº 24/2017 - CMACG

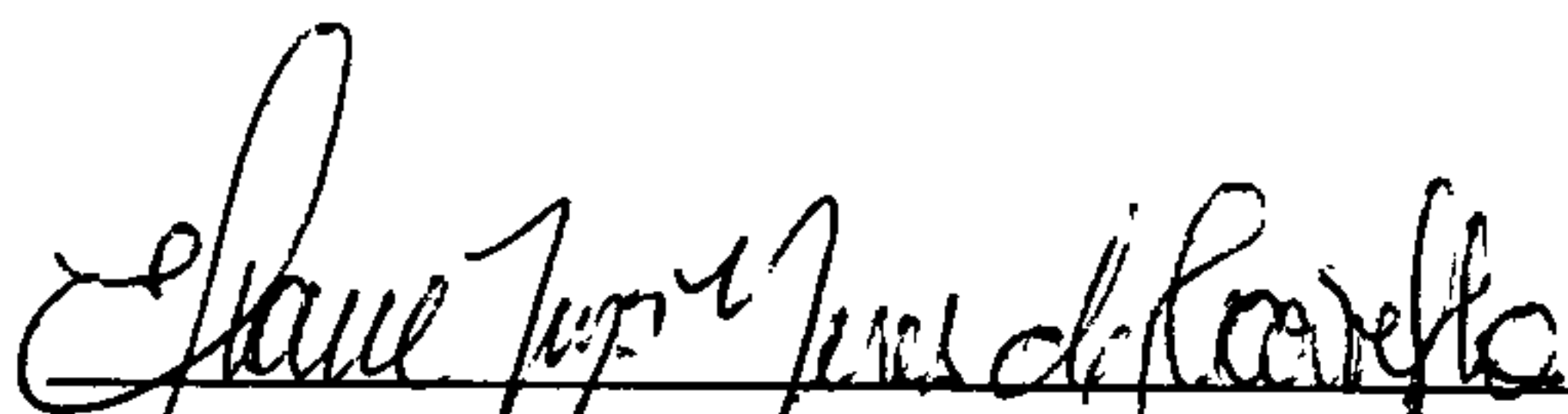
Recife, 07 de novembro de 2017.

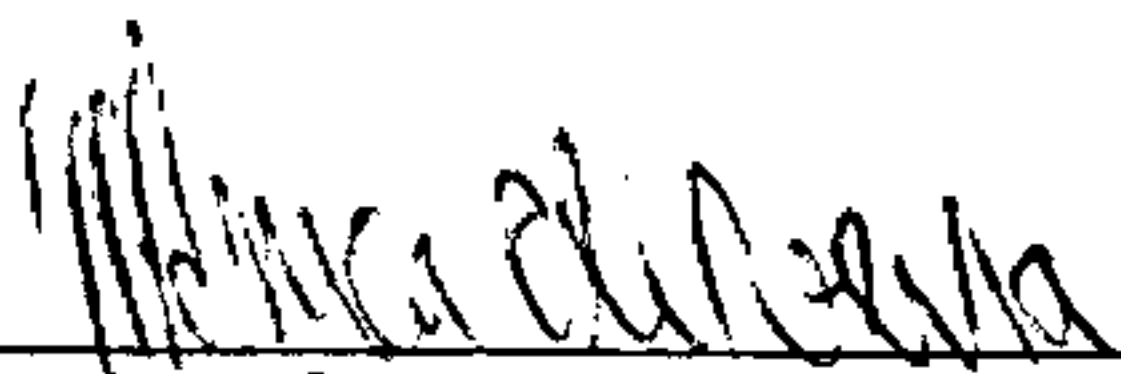
À DGMMAS
Att.: Luciana Venâncio

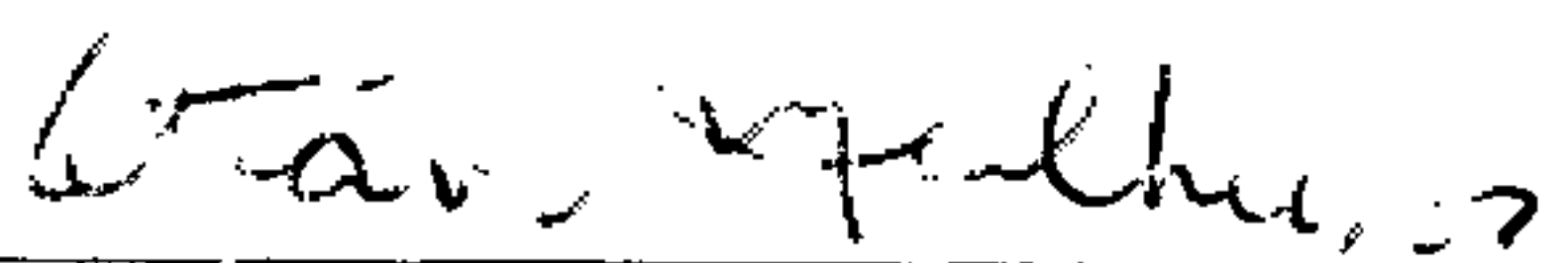
Prezada Sra.

Servimo-nos do presente para encaminhar, em anexo, Parecer nº 04/2017 - CMACG, emitido por esta Comissão Mista em 07.11.2017, referente Repactuação das Metas Assistenciais, Valores e Alteração do Cronograma de Implantação dos Serviços no Hospital Mestre Vitalino no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/2015, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde de PE e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

Atenciosamente,


ELIANE M. NERES DE CARVALHO
Membro/SES-PE


MÔNICA DE OLIVEIRA
Membro/SES-PE


OTÁVIO AUGUSTO MALHEIROS H. DE MELO
Membro SAD-PE



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER N° 04/2017 DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO

OBJETO: Repactuação das metas assistenciais e alteração do Cronograma de Implantação dos Serviços do Hospital Mestre Vitalino no âmbito do Contrato de Gestão n° 001/2015, firmado entre a SES-PE e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

INTRODUÇÃO

Chegam a essa Comissão Mista de Avaliação, prevista no § 3° do Artigo 16 da Lei Estadual n° 15.210/2013 que foi alterada pela Lei 16.155/17, e instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD n° 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 1° de maio do ano de 2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD n° 001 e n° 002, de 14/09/2017, os Pareceres CTAI n° 07/2017-RETIFICADO e 10/2017, e Notas Técnicas n° 83/2017-RETIFICADA e 105/2017, da DGMMAS/SES, referentes à repactuação das metas assistenciais e alteração do Cronograma de Implantação dos Serviços do Hospital Mestre Vitalino, no âmbito do Contrato de Gestão n° 001/2015, firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde/SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual n° 16.155/17, que alterou a Lei n° 15.210/2013, mais especificamente, ao Artigo 11, abaixo transcrito:

"A prorrogação de vigência, a repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato de gestão serão objeto de termo aditivo, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão."

E, no Contrato de Gestão n° 001/2015, à Cláusula Décima Primeira:

"O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos."

A Nota Técnica n° 83/2017-RETIFICADA, da DGMMAS, e o Parecer CTAI n° 07/2017-RETIFICADO, apresentam proposta para a repactuação das metas assistenciais, sem incremento financeiro, a partir do 2° mês do 5° trimestre de execução do contrato (janeiro e fevereiro/2017), bem como alteração no cronograma de implantação dos serviços previstos para o 6° trimestre (março a maio/2017), objeto do 1° Termo Aditivo, em relação às especialidades de Cirurgia Vasculuar, Proctologia, Saúde Mental e Psiquiatria, transferindo a implantação destes para os 7° e 8° trimestres. Nesse sentido, as metas de produção, relativas ao 6° trimestre, mantêm-se iguais às do 2° e 3° meses do 5° trimestre. Para a repactuação das metas, a DGMMAS baseou-se na produção referente ao

SA
Mônica Oliveira

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

quadrimestre de setembro a dezembro do ano de 2016.

A Nota Técnica nº 105/2017, da DGMMAS, e o Parecer CTAI nº 10/2017, apresentam proposta para a repactuação das metas assistenciais, com incremento financeiro, para os 7º, 8º e 9º trimestres de execução do contrato (junho/2017 a fevereiro/2018), bem como alteração no cronograma de implantação dos serviços (Quadro 1) previstos no 1º Termo Aditivo para o 7º trimestre (Oncologia Clínica e Cirúrgica), e dos serviços propostos anteriormente pela Nota Técnica nº 83/2017 para o 8º trimestre (Cirurgia Vascular, Proctologia, Saúde Mental e Psiquiatria), transferindo a implantação destes para o 9º trimestre (dezembro/2017 a fevereiro/2018).

Entendendo que os referidos processos foram enviados a esta Comissão quase que simultaneamente, e que a Nota Técnica nº 105/2017, da DGMMAS, e o Parecer CTAI nº 10/2017, propõem alteração do cronograma previsto na Nota Técnica nº 83/2017-RETIFICADA, da DGMMAS, e no Parecer CTAI nº 07/2017-RETIFICADO, consideramos coerente discorrer acerca do processo mais recente, no que diz respeito à implantação dos serviços.

QUADRO 1 – PROPOSTA CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DO HMV

CRONOGRAMA	1º, 2º e 3º Trimestres (dez/15 a ago/16)	4º, 5º e 6º Trimestres (set/16 a mai/17)	7º Trimestre (jun a ago/17)	8º Trimestre (set a nov/17)	9º Trimestre (dez/17 a fev/18)
EMERGÊNCIA:					
CLÍNICA MÉDICA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA	Contrato				
HEMODINÂMICA	Contrato				
CARDIOLOGIA	Contrato				
INTERNAÇÃO:					
CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
ONCOLOGIA CLÍNICA	Contrato		1º TA		PROPOSTA
PEDIATRIA CLÍNICA	Contrato				
CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENCIÓNISTA	Contrato				
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	Contrato				
UTI ADULTO (30 LEITOS)	Contrato				
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)	Contrato				
PEDIATRIA CIRÚRGICA	1º TA				
CIRURGIA GERAL	1º TA				
CIRURGIA VASCULAR		1º TA			PROPOSTA
UROLOGIA	1º TA	Contrato			
PROCTOLOGIA		1º TA			PROPOSTA
SAÚDE MENTAL		1º TA			PROPOSTA
UTI ADULTO (10 LEITOS)		Contrato			
ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA		Contrato	1º TA		PROPOSTA
CIRURGIA CARDÍACA		Contrato	1º TA		
AMBULATÓRIO:					
CLÍNICA MÉDICA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA CLÍNICA	Contrato				
CARDIOLOGIA CLÍNICA	Contrato				
HEMATOLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA				
CIRURGIA GERAL*	1º TA				
PSIQUIATRIA**					PROPOSTA
OPO		1º TA			
CUSTEIO	R\$ 5.228.507,20	R\$ 5.941.490,00	R\$ 7.411.962,14	R\$ 7.411.962,14	R\$ 9.639.000,00
%	54%	62%	77%	77%	100%

Clínica Clínica

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Fonte: Nota Técnica 105/2017 - DGMMAS

Para a alteração do cronograma, a DGMMAS justifica que a unidade vem adequando as suas especialidades visando atender à população de acordo com as necessidades da macrorregião do município de Caruaru, e que tal alteração ocorreu para viabilizar e compensar os custos com a implantação do serviço de cirurgia cardíaca (Quadro 02), que estava previsto para iniciar após a implantação de todos os serviços, porém foi implantado em junho de 2017 (7º trimestre).

Quadro 02 - Custos para implantação do serviço de Cirurgias Cardíacas

SERVIÇO	PRODUTO	TOTAL (R\$)
Enfermaria	15 Leitos	R\$ 472.533,60
UTI Coronariana	10 Leitos	R\$ 464.977,20
Cirurgia Cardíaca	15 cirurgias	R\$ 235.000,00
Ambulatório	40 consultas/mês	R\$ 120.430,75
Emergência Cardio	10 Leitos	R\$ 214.790,40
	Contratação de Médicos	R\$ 261.978,03
TOTAL GERAL:		R\$ 1.769.709,98

Fonte: Nota Técnica 105/2017 - DGMMAS

Para a repactuação das metas dos 7º, 8º e 9º trimestres, a DGMMAS baseou-se na produção referente aos meses de janeiro a maio de 2017, fazendo um comparativo da proporção meta versus repasse, entre o previsto no contrato e termo aditivo e a proposta atual, conforme quadros 3 e 4, abaixo:

Quadro 3 - Proporção Meta x Repasse - Contrato e Termo Aditivos

Metas Contratos		1º, 2º e 3º trimestres	4º e 5º trimestres	6º trimestre	7º trimestre
Emergência	Metas Contratos	1710	1710	2025	2250
	Repasse	R\$ 1.045.701,44	R\$ 1.188.298,00	R\$ 1.542.240,00	R\$ 1.927.800,00
	Proporção \$/Meta	611,52	694,91	761,60	856,80
Ambulatório	Metas Contratos	1286	1656	2400	2976
	Repasse	R\$ 522.850,72	R\$ 594.149,00	R\$ 771.120,00	R\$ 963.900,00
	Proporção \$/Meta	406,57	358,79	321,30	323,89
Saída	Metas Contratos	460	795	934	960
	Repasse	R\$ 3.659.955,04	R\$ 4.159.043,00	R\$ 5.397.840,00	R\$ 6.747.300,00
	Proporção \$/Meta	7.956,42	5.231,50	5.779,27	7.028,44
Repasse		R\$ 5.228.507,20	R\$ 5.941.490,00	R\$ 7.711.200,00	R\$ 9.639.000,00

Fonte: Nota Técnica 105/2017 - DGMMAS

Quadro 4 - Proporção Meta x Repasse - Proposta

Metas Contratos		1º, 2º, 3º e 4º trimestres e 1º mês do 5º trimestre	2º mês do 5º e 6º trimestres	7º e 8º trimestres	9º trimestre
Emergência	Metas Contratos	1710	2025	3000	3200
	Repasse	R\$ 1.045.701,44	R\$ 1.188.298,00	R\$ 1.482.392,43	R\$ 1.927.800,00
	Proporção \$/Meta	611,52	586,81	494,13	602,44
Ambulatório	Metas Contratos	1286	2000	2600	2976
	Repasse	R\$ 522.850,72	R\$ 594.149,00	R\$ 741.196,22	R\$ 963.900,00
	Proporção \$/Meta	406,57	297,07	285,08	323,89
Saída	Metas Contratos	460	630	795	960
	Repasse	R\$ 3.659.955,04	R\$ 4.159.043,00	R\$ 5.188.373,51	R\$ 6.747.300,00
	Proporção \$/Meta	7.956,42	6.601,66	6.526,26	7.028,44
Repasse		R\$ 5.228.507,20	R\$ 5.941.490,00	R\$ 7.411.962,16	R\$ 9.639.000,00

Parecer CMA 04/2017

Mônica Elizete

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Fonte: Nota Técnica 105/2017 - DGMMAS

De acordo com a Nota Técnica nº 105/2017, da DGMMAS, e com o Parecer CTAI nº 10/2017, o Hospital Mestre Vitalino, no período de janeiro a maio de 2017, atingiu a média percentual de 143,61% para atendimentos de Urgência e Emergência, justificado pela antecipação e inclusão de serviços previstos no 1º Termo Aditivo. Em relação aos atendimentos ambulatoriais, a unidade atingiu a média percentual de 99,69% para atendimentos de consultas médicas e 143,60% de consultas não-médicas, justificado pela inclusão dos serviços de Organização e Procura de Órgãos, ambulatório para pacientes pós-transplantados e Hemodinâmica. Para a repactuação das metas deste indicador, além do histórico do último quadrimestre do ano de 2016, a DGMMAS considerou a ampliação do atendimento ambulatorial referente aos serviços de Cardiologia, a partir do mês de junho de 2017. Vale ressaltar que a meta é dividida em Especialidades Médicas, cuja proposta de reajuste é de 1.400 atendimentos/mês para os 7º e 8º trimestres e 1.738 atendimentos/mês para o 9º trimestre; e Não-Médicas, sendo proposto 1.200 atendimentos/mês para os 7º e 8º trimestres e 1.238 atendimentos/mês para o 9º trimestre

Para o reajuste da meta de Saídas Hospitalares, a equipe assistencial da DGMMAS verificou a necessidade de adequação por ser a produção baseada na taxa de Tempo Médio de Permanência, que, no período de janeiro a maio de 2017, foi de 7,31 dias, superior ao previsto na proposta de trabalho em 4,10 dias. Segundo informações contantes na Nota Técnica nº 105/2017, o tempo médio de permanência do Hospital Mestre Vitalino justifica-se pela implantação de algumas especialidades com cirurgias de alta complexidade, sendo necessário um tempo maior de internamento.


Conforme Nota Técnica nº 105/2017 e Parecer CTAI nº 10/2017, a DGMMAS verificou, após análise assistencial e financeira, que a unidade poderá executar os serviços propostos sem prejuízo ao contrato de gestão, dos serviços referentes à Cirurgia Cardíaca, à abertura de novos leitos e à ampliação dos serviços de atendimento médico cardiológico para o ambulatório. Portanto, a DGMMAS propõe alteração no cronograma de custeio, transferindo para o 7º trimestre o aumento do repasse previsto no 1º Termo Aditivo para o 6º trimestre, que seria no valor de R\$ 7.711.200,00, porém, com a permuta dos serviços para o 9º trimestre e com a repactuação das metas, o valor de repasse proposto para os 7º e 8º trimestres é de R\$ 7.411.962,16.

Por fim, cabe ressaltar que a qualificação do Hospital do Tricentenário encontra-se expirada desde 04/11/2017, sendo necessária a renovação em atendimento à Lei Estadual nº 16.155/2017, que alterou a Lei 15.210/2013.

Vale salientar que o processo de renovação da qualificação mencionado acima já foi iniciado, porém ainda não houve a conclusão.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão pronuncia-se favorável à alteração do cronograma de serviços, com a respectiva alteração de valores de repasse, de acordo com o Quadro 4 do presente Parecer; à repactuação das metas assistenciais a partir de junho/2017, também conforme Quadro 4 do presente Parecer; e à transferência de implantação dos serviços de Cirurgia Vasculuar, Proctologia, Saúde Mental e Psiquiatria para o 9º trimestre (dezembro/2017 a fevereiro/2018). Vale frisar a necessidade de Termo Aditivo para formalizar as supracitadas



Mônica Albuquerque



Pernambuco

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

alteração, repactuação e transferência de implantação dos serviços, conforme Artigo 11 da Lei Estadual nº 16.155/17.

É importante ressaltar que o pagamento dos valores de repasse estarão condicionados à execução dos serviços implantados.

Recife, 07 de novembro de 2017.

MONICA DE OLIVEIRA

Membro SES-PE

ELIANE M. NERES DE CARVALHO

Membro SES-PE

OTÁVIO AUGUSTO MALHEIROS H. DE MELO

Membro SAD-PE

NOTA TÉCNICA Nº 105/2017-Justificativa

Objeto: Repactuação de metas assistenciais, acarretando alteração do Cronograma de Implantação dos Serviços e respectivos valores, no âmbito do Contrato de Gestão 001/2015 (Hospital Mestre Vitalino), firmado entre essa SES e a Organização Social de Saúde Hospital do Tricentenário.

1. Análise Assistencial dos Serviços de Emergência, Internação e Ambulatório, após alteração de cronograma de implantação.

Tendo em vista a necessidade de organização dos serviços ora implantados no Hospital Mestre Vitalino de acordo com o último cronograma, proposto na Nota Técnica nº 105/2017, de implantação das atividades, a unidade vem adequando as suas especialidades visando atender a população de acordo as necessidades da macrorregião do município de Caruaru.

1.1) De acordo contrato inicial de gestão o HMV segue abaixo cronograma inicial de implantação dos serviços:

1º,2º Trimestre

-**Emergência** – Clínica Médica; Neurologia; Pediatria e Hemodinâmica e cardiologia;

-**Internação**- Clínica Médica incluindo Nefrologia, Infectologia e Hematologia; Neurologia; Oncologia Clínica; Pediatria Clínica; Cardiologia Clínica e Intervencionista; UTI Infantil (10 leitos) e Adulta (30 leitos); e UTI Coronária (10 leitos).

-**Ambulatório** - Clínica Médica; Neurologia; Pediatria Clínica; Cardiologia Clínica e Hematologia;

3º e 4º Trimestre

-**Internação:** Pediatria Cirúrgica e Cirurgia Geral.

-**Ambulatório:** Pediatria Cirúrgica e Cirurgia Geral.

5º Trimestre

Cirurgia Vascular, Urologia e Proctologia; Saúde Mental e UTI Adulto 10 leitos.

6º Trimestre

Oncologia Clínica e Cirúrgica e Cirurgia Cardíaca.

1.2) De acordo o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

1º, 2º e 3º Trimestre

-Internamento: Pediatria Cirúrgica, Cirurgia Geral, Urologia.

-Ambulatório: Pediatria Cirúrgica, Cirurgia Geral

4º, 5º e 6º Trimestre

-Internamento: Cirurgia Vasculuar, Proctologia, Saúde mental.

-Ambulatório: Organização de Procura de Órgãos -OPO.

7º Trimestre

-Internamento: Oncologia Clínica, Oncologia Clínica e Cirúrgica com Quimioterapia e Radioterapia e Cirurgia Cardíaca.

1.3) De acordo com a Tabela 01 abaixo, o Hospital deverá oferecer as especialidades médicas, obedecendo ao cronograma proposto abaixo, de acordo com as adequações necessárias à implantação das especialidades, conforme adequações descritas nas Nota Técnica nº 83/2017 e Nota técnica nº 105/2017, havendo permuta entre serviços do 8º para o 9º trimestre com relação às especialidades de Oncologia Clínica, Oncologia Cirúrgica, Cirurgia Vasculuar, Proctologia, Saúde Mental, e Psiquiatria.

Assim sendo, segue abaixo descrição quanto alteração da modificação do coronograma de serviços com o objetivo de compensar os custos das cirurgias cardíacas, conforme pode-se observar abaixo:

1. Serviço de **Cirurgia Vasculuar** foi transferido do 8º para 9º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de dezembro de 2017.
2. Serviço de **Proctologia** foi transferido do 6º para 9º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de dezembro de 2017.
3. Serviço de **Psiquiatria e saúde mental** foi transferido do 6º para 9º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de dezembro de 2017.
4. Serviço de **Oncologia Clínica e Cirúrgica** foi transferido do 7º para 9º trimestre do contrato, que compreende o período a partir de dezembro de 2017.



CRONOGRAMA	1º, 2º e 3º TRIMESTRE dez/15 a ago/16	4º, 5º e 6º TRIMESTRE set/16 a maio/17	7º TRIMESTRE jun /17 a ago/17	8º TRIMESTRE Set a nov/17	9º TRIMESTRE dez/17 a fev/18
EMERGÊNCIA :					
CLÍNICA MÉDICA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA	Contrato				
HEMODINÂMICA	Contrato				
CARDIOLOGIA	Contrato				
INTERNAÇÃO:					
CLÍNICA MÉDICA COM NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E HEMATOLOGIA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
ONCOLOGIA CLÍNICA	Contrato		1º TA		PROPOSTA
PEDIATRIA CLÍNICA	Contrato				
CARDIOLOGIA CLÍNICA E INTERVENÇÃO	Contrato				
UTI INFANTIL (10 LEITOS)	Contrato				
UTI ADULTO (30 LEITOS)	Contrato				
UTI CORONÁRIA (10 LEITOS)	Contrato				
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA				
CIRURGIA GERAL*	1º TA				
CIRURGIA VASCULAR**		1º TA			PROPOSTA
UROLOGIA	1º TA	Contrato			
PROCTOLOGIA**		1º TA			PROPOSTA
SAÚDE MENTAL**		1º TA			PROPOSTA
UTI ADULTO (10 LEITOS)		Contrato			
ONCOLOGIA CLÍNICA E CIRÚRGICA COM QUIMIOTERAPIA E RADIOTERAPIA		Contrato	1º TA		PROPOSTA
CIRURGIA CARDÍACA		Contrato	1º TA		
AMBULATÓRIO :					
CLÍNICA MÉDICA	Contrato				
NEUROLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA CLÍNICA	Contrato				
CARDIOLOGIA CLÍNICA	Contrato				
HEMATOLOGIA	Contrato				
PEDIATRIA CIRÚRGICA*	1º TA				
CIRURGIA GERAL*	1º TA				
PSIQUIATRIA**					PROPOSTA
OPO		1º TA			
CUSTEIO	5.228.507,20	5.941.490,00	7.411.962,14	7.411.962,14	9.639.000,00
%	54%	62%	77%	77%	100%

*PEDIATRIA CIRÚRGICA (internamento e ambulatório) e Cirurgia Geral (internamento e ambulatório) – No contrato estava para o 3º trimestre e o 1º TA antecipou o serviço para o 1º trimestre

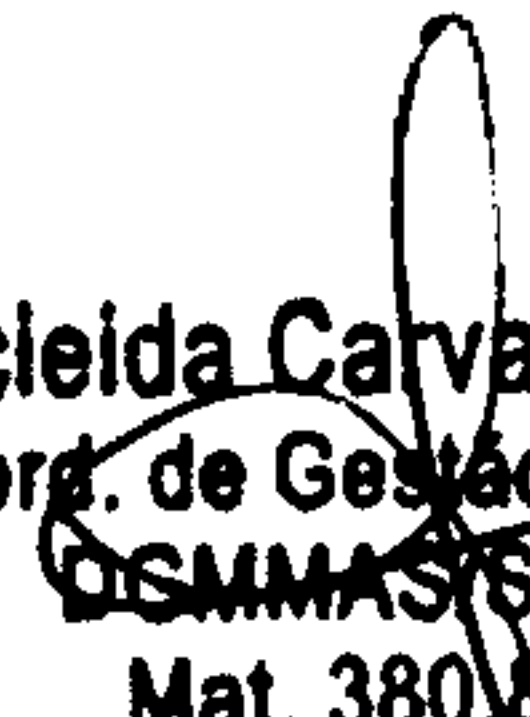
**Cirurgia Vascular, Proctologia e Saúde Mental (internamento) e Psiquiatria (ambulatório) – No contrato estava no 5º Trimestre e no 1º TA adiou o serviço para o 6º Trimestre.

Fonte: Contrato de Gestão 001/2015 e 1º T.A /Plano de Trabalho Processo Seleção Nº002/2015.



Impende salientar que as modificações sugeridas para o 9º trimestre estão condicionadas a prorrogação do contrato em análise, bem como ao incremento financeiro, conforme **Tabela 01** acima.

Nesse contexto, recomendamos alteração do cronograma de custeio no âmbito do Contrato de Gestão nº 01/15 (Hospital Mestre Vitalino), de acordo com cronograma de implantação dos serviços acima estabelecidos pelo relatório assistencial e repactuação de metas. As alterações propostas manterá o equilíbrio financeiro do Hospital possibilitando o contínuo atendimento prestado à população, de modo a garantir a execução do Contrato, zelando prioritariamente por uma assistência de qualidade aos usuários do SUS na região.


Jocieida Carvalho Sousa
Coord. de Gestão Hospitalar
DGMMAS/SES PE
Mat. 380.825-4

Jocieida Carvalho Sousa
Coordenadora de Gestão Clínica Hospitalares
Matricula: 380.825-4 /DGMMAS/SES



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

À Gerência de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão.

Ref.: SIGEPES: 0095444-8/2017; 0077382-0/2017; 0070529-5/2017.

Trata-se de expediente proveniente da **Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde**, solicitando a formalização de **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 001/2015**, firmado entre o Estado de Pernambuco, através da **Secretaria Estadual de Saúde** e o **HOSPITAL TRICENTENÁRIO**, qualificado como Organização Social, cujo objeto consiste na operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do **HOSPITAL MESTRE VITALINO**, trazendo em anexo os seguintes documentos:

- Notas Técnicas nº 105/2017 e nº 83/2017 - RETIFICADA, elaboradas pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde;
- Pareceres nº 10/2017 e nº 07/2017-RETIFICADO, exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão;
- Cota de Esclarecimento nº 09/2017, emitida pela Comissão Mista de Avaliação de Contratos de Gestão;
- Ofício nº 24/2016 e Parecer nº 04/2016, exarado pela Comissão Mista de Avaliação;
- Despacho de autorização, exarado pelo do Secretário de Saúde;
- Nota Técnica nº 105/2017-Justificativa, exarada pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde.

A referida solicitação tem por objeto a **repactuação de metas assistenciais**, acarretando **alteração do cronograma de implantação dos serviços e respectivos valores**, tendo em vista a necessidade de organização das especialidades implantadas no Hospital Mestre Vitalino, visando atender a população de acordo com da demanda da macrorregião do município de Caruaru.

Importante registrar que, algumas modificações sugeridas pelas Comissões de Acompanhamento vão além da vigência do contrato em análise e, por essa razão, estão condicionadas a formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

Preliminarmente, ressalte-se que o presente exame limitar-se-á aos aspectos jurídicos da matéria proposta e de regularidade processual, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da discricionariedade administrativa a cargo dos órgãos competentes desta Secretaria.

Com efeito, para a formalização do presente Termo Aditivo, devem-se observar, os ditames da **Lei Estadual nº 15.210/2013**, alterada pela Lei nº 16.155/2017, a qual disciplina o regime de contratação das pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos que atuem na prestação de serviços públicos não exclusivos na área da saúde, como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco.

A respeito, prevê a Lei Estadual nº 15.210/2013, em seu inciso XI, artigo 10 e 11, como cláusula essencial do Contrato de Gestão, a possibilidade de repactuação das atividades contratadas, mediante a inclusão de serviços ou seus quantitativos através de Termo Aditivo, conforme abaixo transcrito:

Art. 10. São cláusulas essenciais do contrato de gestão:

XI - **a possibilidade de repactuação** das metas ou **das atividades contratadas**, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, **mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos**, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas;

Art. 11. A prorrogação de vigência, a repactuação de metas, a renegociação e o reequilíbrio do contrato de gestão serão objeto de termo aditivo, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor do contrato de gestão.

Já em obediência ao dispositivo legal acima, o Contrato de Gestão nº 007/2010, também dispõe sobre a previsão de inclusão de serviços ou de quantitativos da seguinte forma:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REPACTUAÇÃO, RENEGOCIAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

O presente Contrato poderá ser alterado, mediante revisão das



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - GGAJ

metas e dos valores financeiros inicialmente pactuados, desde que prévia e devidamente justificada, com a aceitação de ambas as partes e a autorização da autoridade competente, mediante pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, devendo, nestes casos, serem formalizados os respectivos Termos Aditivos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Poderá haver a repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário.

Dessa forma, considerando que o processo esta de acordo com os ditames da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações e do Contrato de Gestão nº 007/2010, **observa-se que é juridicamente possível a formalização do Termo Aditivo solicitado pela DGMMAS, não havendo óbice legal para tão fim, condicionando-o, ainda, a sua validade à regularização dos Termos Aditivos anteriores e à análise da Procuradoria Geral Do Estado.**

Recife, 16 de novembro de 2016.

Maria Júlia Vilas
Maria Júlia Vilas
Assessora

A GGAJ.
[Handwritten signature]